



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 051/2025

Espigão do Oeste/RO, 17 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de **R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM - Aquisição e Instalação de Tubo Metálicos e Terraplanagem**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, em suas ações.

A destinação do recurso tem por finalidade **custear a Instalação de tubos metálicos e terraplanagem**, que substituirão pontes de madeiras e bueiros localizadas em Estradas Vicinais, na Linha 0 e kapa80, Zona Rural do município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **Artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 17/04/2025 às 12:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 17/04/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1071338** e o código verificador **7899BFD0**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	17/04/2025 13:09

Referência: [Processo nº 25-2458/2025](#).

Docto ID: 1071338 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de **R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM - Aquisição e Instalação de Tubo Metálicos e Terraplanagem**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1175/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 71.238,58 (setenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1176/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 764,49 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.502 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1177/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 15.421,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e um reais).**

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo do Estado, através do **Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de **R\$ 72.003,07 (setenta e dois mil três reais e sete centavos)**.

II. *Superávit Financeiro*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 15.421,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal



**Lirvani Favero Storch**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Dionilto Kull**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Suéli Balbinot da Silva**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/RO 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 17/04/2025 às 12:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 17/04/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 17/04/2025 às 12:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 17/04/2025 às 12:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1071340** e o código verificador **A8D447C1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo		***.205.302-**	17/04/2025 13:09

Referência: [Processo nº 25-2458/2025](#).

Docto ID: 1071340 v1





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 04.695.284/000139



PLANO DE TRABALHO FI 01/03

1. DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/instituição proponente</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				<b>CNPJ</b> 04.695.284/0001-39	
<b>Endereço</b> AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2800 - CENTRO					
<b>Cidade</b> Espigão do Oeste		<b>UF</b> RO	<b>CEP</b> 76.974-000	<b>(DDD) Tel/Fax</b> (069) 3912- 8011	
<b>Conta corrente</b>		<b>Banco (nome e nº)</b> Caixa Econômica		<b>Agência (nome e nº)</b> 3677	
<b>Nome do responsável pela instituição</b> WELITON PEREIRA CAMPOS			<b>C.P.F.</b> 410.646.905-72		
<b>R.G./Órgão expedidor</b> 426988639 SSP/BA		<b>Cargo</b> Prefeito		<b>Função</b> Chefe do Executivo	
<b>Endereço completo</b> RUA ALAGOAS, 1934, CASA - MORADA DO SOL				<b>CEP</b> 76.974-000	
<b>E-mail:</b> cooplan_planejamento@espigaodoeste.ro.gov.br					

2 – OUTROS PARTICIPES

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> -----X-----X-----	<b>CNPJ</b> -----X-----X-----	<b>Esfera Administrativa</b> -----X-----
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos e Terraplanagem, para atender as estradas Vicinais, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	
	<b>INÍCIO</b> A.L.R.	<b>TÉRMINO</b> 240 dias ALR

Identificação do objeto:

O projeto visa à aquisição de tubos metálicos que substituirão pontes de madeiras e bueiros localizadas em Estradas Vicinais, na Linha 0 e kapa80, Zona Rural do município de Espigão do Oeste.

Justificativa da proposição: Espigão do Oeste é um município brasileiro localizado na região leste do estado de Rondônia. Em 03 de março de 1977 foi criado o subdistrito de Espigão do Oeste/RO, e em janeiro de 1978 foi estabelecido o núcleo administrativo. Espigão do Oeste foi desmembrado do município de Pimenta Bueno quando passou a município, criado pela Lei nº 6.921, de 16 de junho de 1981. Dado do IBGE de 2016 estima 32.712 de habitantes. O presente projeto visa principalmente proporcionar melhorias à infraestrutura de acesso da Zona Rural, por meio de aquisição de tubos metálicos que substituirão pontes de madeira localizadas na Estrada da Linha 0 e linha kapa 80. Tal estrutura objetiva a redução, ou até mesmo a eliminação dos problemas de bloqueio de vias ou interrupção de tráfego nas referidas vias, onde necessita da substituição de pontes eventualmente ocasionados. Por outro lado, a estruturação tende a aperfeiçoar a infraestrutura viária de acesso e mobilidade dos serviços de transportes das linhas vicinais do município de Espigão do Oeste, oferecendo maior segurança aos usuários das respectivas vias de acesso de intervenção, bem como da população moradora da Zona Rural, em especial o auxílio no escoamento de produção agrícola que ocorrem por meio das vias de acesso, sendo as mesmas linhas de grande importância viária para o interior do município. Por outro lado ainda, reconhece a estrutura a ser implantada como sustentável, uma vez que a matéria prima de madeira encontra-se cada vez mais escassa, e sua vida útil e durabilidade é menor, tendo, portanto os tubos metálicos maiores perspectiva de custo benefício.

O intenso fluxo de veículos nas vias ocasiona uma fácil degradação da estrutura existente, por ocasião das pontes ao longo do curso do igarapé serem construídas em estrutura de madeira, o que coloca em risco a segurança dos transeuntes, principalmente os que se utilizam das pontes com grande frequência. Tal situação se agrava em períodos chuvosos quando a estrutura existente fica exposta à umidade constante. Portanto, é importante e indispensável a construção do objeto do presente pleito.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 04.695.284/000139



PLANO DE TRABALHO FI 02/03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1.0	<b>OBRA: IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS</b>	und	1,0	ALR	240 dias ALR
2.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	und	1,0	ALR	240 dias ALR
2.1	Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa	M <sup>2</sup>	3,0	ALR	240 dias ALR
3.0	<b>AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBO METÁLICO</b>	und	1,0	ALR	240 dias ALR
3.1	<b>PONTO 1 TUBO BSTM Ø 1,50 m</b>				
3.1.1	Bueiro metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimento em epóxi - D = 1,50 m - brita comercial	m	9,0	ALR	240 dias ALR
3.2	<b>PONTO 2 BSTM Ø 1,50 m</b>				
3.2.1	Bueiro metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimento em epóxi - D = 1,50 m - brita comercial	m	9,0	ALR	240 dias ALR
3.3	Bueiro metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimento em epóxi - D = 1,80 m - brita comercial	m	9,0	ALR	240 dias ALR
3.4	<b>PONTO 4 BSTM Ø 2,20 m</b>				
3.4.1	Bueiro metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimento em epóxi - D = 2,20 m - brita comercial	m	9,0	ALR	240 dias ALR
3.5	<b>PONTO 5 BSTM Ø 1,80 m</b>				
3.5.1	Bueiro metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimento em epóxi - D = 1,80 m - brita comercial	m	9,0	ALR	240 dias ALR
4	<b>ESCAVAÇÃO ATERRO E TRANSPORTE</b>				
4.1	<b>ESCAVAÇÃO; ATERRO E TRANSPORTE DO PONTO 1 - BSTM Ø 1,50 m</b>				
4.1.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	170,61	ALR	240 dias ALR
4.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	23,96	ALR	240 dias ALR
4.1.3	Conformação da Plataforma sem Adição de Material	M <sup>2</sup>	7000	ALR	240 dias ALR
4.1.4	Limpeza Lateral da Vegetação com Motoniveladora (m <sup>2</sup> )	M <sup>2</sup>	3000	ALR	240 dias ALR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 04.695.284/000139



4.1.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M²	215,41	ALR	240 dias ALR
4.1.6	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque (m³)	m³	175	ALR	240 dias ALR
4.2	<b>ESCAVAÇÃO; ATERRO E TRANSPORTE DO PONTO 2 - BSTM Ø 1,50 m</b>				
4.2.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	178,28	ALR	240 dias ALR
4.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	23,96	ALR	240 dias ALR
4.2.3	Conformação da Plataforma sem Adição de Material	M²	7000	ALR	240 dias ALR
4.2.4	Limpeza Lateral da Vegetação com Motoniveladora (m²)	M²	3000	ALR	240 dias ALR
4.2.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	215,41	ALR	240 dias ALR
4.2.6	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque (m³)	M³	175	ALR	240 dias ALR
4.3	<b>ESCAVAÇÃO; ATERRO E TRANSPORTE DO PONTO 3 - BSTM Ø 1,80 m</b>				
4.3.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Tkm	212,55	ALR	240 dias ALR
4.3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Tkm	26,83	ALR	240 dias ALR
4.3.3	Conformação da Plataforma sem Adição de Material	M²	7000	ALR	240 dias ALR
4.3.4	Limpeza Lateral da Vegetação com Motoniveladora (m²)	M²	3000	ALR	240 dias ALR
4.3.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	222,7	ALR	240 dias ALR





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 04.695.284/000139



4.3.6	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque (m <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	175	ALR	240 dias ALR
4.4	<b>ESCAVAÇÃO; ATERRO E TRANSPORTE DO PONTO 4 - BSTM Ø 2,20 m</b>				
4.4.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	288,31	ALR	240 dias ALR
4.4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	30,67	ALR	240 dias ALR
4.4.3	Conformação da Plataforma sem Adição de Material	M <sup>2</sup>	7000	ALR	240 dias ALR
4.4.4	Limpeza Lateral da Vegetação com Motoniveladora (m <sup>2</sup> )	M <sup>2</sup>	3000	ALR	240 dias ALR
4.4.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	222,7	ALR	240 dias ALR
4.4.6	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque (m <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	175	ALR	240 dias ALR
5	<b>REBAIXAMENTO DE MORRO 2 E ATERRO DA ESTRADA</b>				
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	782,61	ALR	240 dias ALR
5.2	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m <sup>3</sup>	782,61	ALR	240 dias ALR

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 213.567,93	213.567,93	R\$ 15.421,00
33.90.30	Aquisição de material de consumo	R\$ 37.395,65	21.974,65	
33.90.39	Confecção de placa	R\$ 764,49	764,49	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 251.728,07</b>	<b>R\$ 236.307,07</b>	<b>R\$ 15.421,00</b>





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 04.695.284/000139



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 236.307,07	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 15.421,00	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

1. Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
2. A execução dos bens/serviços será através de Administração direta.

Pede deferimento.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2024.

Local e data

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

<b>APROVADO</b>	
_____	_____
Local e Data	Assinatura do Concedente





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano de Trabalho</b>	<b>01</b>	<b>12/03/2024</b>

ID: <b>741465</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C9A8A728</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Liziane Miranda Gonçalves</b>		
Criação: <b>12/03/2024 07:30:55</b>	Finalização: <b>12/03/2024 07:59:13</b>	

MD5: <b>DAA533BF127E96DE63CB3828FAEBFF6A</b>
SHA256: <b>2F1972E53B79BA021A8C9C5F70FB458B5B149B6A7F6E6A999C782C14004B3859</b>

Súmula/Objeto:

**Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos e Terraplanagem, para atender as estradas Vicinais, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste**

### INTERESSADOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	PORTO VELHO RO	RO	12/03/2024 07:58:23
-------------------------------	----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	12/03/2024 07:58:33
-------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

12/03/2024 10:21:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 741465 e o CRC C9A8A728.



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano de Trabalho</b>	<b>01</b>	<b>23/07/2024</b>

ID:	<b>847129</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>1384EDBF</b>		
Processo:	<b>25-4404/2024</b>		
Usuário:	<b>Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga</b>		
Criação:	<b>23/07/2024 11:20:38</b>	Finalização:	<b>23/07/2024 11:21:37</b>

MD5:	<b>A2E11A125F16B1F373A5548940931A83</b>
SHA256:	<b>B0B087591BBBEE6CB3FDD2B00A27D7CB235D8A1034F9FB39CE5285B3BEEAED34</b>

Súmula/Objeto:  
**Plano de Trabalho**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	23/07/2024 11:20:38
------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	23/07/2024 11:20:38
--	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos	23/07/2024 11:21:48
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847129 e o CRC 1384EDBF.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.075629/2022-47

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, portador do RG nº 57\*\*\*51-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-33, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 251.1, de 31/12/2022, e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Avenida Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, CEP 76.974-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. WELITON PEREIRA CAMPOS**, portador do RG nº 04\*\*\*\*\*39 e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-72, residente na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0046859776).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### DO OBJETO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear *a aquisição e Instalação de tubos metálicos e terraplanagem*, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0046624672) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.075629/2022-47, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id. 0046624672).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O início da execução do objeto conveniado fica condicionado a apresentação de manifestação do setor de engenharia da necessidade ou não de licença ambiental, na forma disciplinada



no CONAMA, sob pena de responsabilidade na forma da lei ou ainda, de Declaração firmada pelo gestor público da conveniente da desnecessidade de licença ambiental sob as penas da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DA VIGÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos PARTICIPES no termo **até a data de 6 de março de 2025**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

#### **DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 251.728,07** (duzentos e cinquenta e um mil setenta e vinte e oito reais e sete centavos), conforme indicado na Planilha Orçamentária de Id. 0046625147.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$ 236.307,07** (duzentos e trinta e seis mil trezentos e sete reais e sete centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual nº 5.584/2023, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221792428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.500.0.07051 - *proveniente de emenda parlamentar estadual* (Id. 0050365775), Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000869, de 03/07/2024 (Id. 0050395321).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de **R\$ 15.421,00** (quinze mil quatrocentos e vinte e um reais), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0046625329).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1597-0 Conta-Corrente nº 21.999-1, Banco do Brasil (001)**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id. 0050487049), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO OITAVO** - É vedada a transferência dos recursos objeto deste convênio no período de 06 de julho de 2024 até a data de realização das Eleições 2024, haja vista o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea a, da Lei nº 9.504/1997 e na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral.



## **DAS VEDAÇÕES.**

**CLÁUSULA QUARTA** – Na execução deste convênio é vedado:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;
- c) realizar aditamento com alteração do objeto;
- d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuir vigência ou efeitos retroativos;
- f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) efetuar pagamento em data posterior ao termo final da vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio.

## **DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

### **I - DA CONCEDENTE:**

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização do convênio, ao acompanhamento da execução do objeto pactuado, à análise da prestação de contas dos recursos repassados e, se for o caso, à instauração de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que alcançadas as metas nele estipuladas;
3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

### **II - DO CONVENENTE:**

1. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste convênio;
2. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
3. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
4. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na



forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;

5. Executar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

6. Fiscalizar a execução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente do **CONVENENTE**;

8. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste convênio, bem como aos locais de execução do objeto;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 4 desta cláusula;

12. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas

13. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídica sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

## **DA AÇÃO PROMOCIONAL.**

**CLÁUSULA SEXTA** – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também deve ser destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira;



3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
  - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
  - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:
  - 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;
  - 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
  - 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;
  - 5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;
6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.
7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;
9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;
10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio ou o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, aplicando-se lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

## **DO ACOMPANHAMENTO.**

**CLÁUSULA OITAVA** – Incumbe à **CONCEDENTE** realizar as atividades de acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado, a fim de verificar sua compatibilidade físico-financeira com o plano de trabalho, de acordo com a metodologia estabelecida neste instrumento e na legislação de regência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acompanhamento será realizado por servidor técnico capacitado ou comissão nomeados pela entidade **CONCEDENTE** para esta finalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na execução de custeio e aquisição de bens, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o plano de trabalho serão realizados por meio de:

- I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo Conveniente nos autos do procedimento administrativo;
- II – Visitas ao local quando os documentos e informações apresentadas não forem suficientes para a comprovação da execução do objeto pactuado.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o projeto e o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** nos autos do procedimento administrativo, em especial os relatórios de fiscalização;

II – Visitas ao local a serem realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo técnico/comissão de acompanhamento.

#### **DA FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA NONA** – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando ao **CONCEDENTE** quando iniciou a execução física da obra.

#### **DA DESTINAÇÃO DOS BENS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É obrigatória a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo **CONVENENTE**, o qual manifesta compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, conforme as regras e diretrizes de sua utilização.

#### **DA ALTERAÇÃO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público e respeitado o procedimento previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

#### **DA DENÚNCIA E RESCISÃO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este convênio poderá ser:



I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

d) ocorrência da inexecução financeira; e

e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

## DA RESTITUIÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

## DOS SALDOS FINANCEIROS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

## DA PUBLICAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 32 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

## DAS PRERROGATIVAS DA CONCEDENTE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade



## DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, caput, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

## DO FORO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

**WELITON PEREIRA CAMPOS**

Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 05/07/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050454673** e o código CRC **332600C0**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.075629/2022-47

SEI nº 0050454673



ID: 8071354-CRC:FFB2D08A76



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Termo de Convênio</b>	Identificação/Número <b>nº432/2024/PGE-DERADM</b>	Data <b>23/07/2024</b>
---	--	---------------------------

ID: <b>847135</b>	Processo	Documento
CRC: <b>FFE3D8A7</b>		
Processo: <b>25-4404/2024</b>		
Usuário: <b>Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga</b>		
Criação: <b>23/07/2024 11:22:35</b>	Finalização: <b>23/07/2024 11:25:12</b>	

MD5: **51E65FA0F98A18529618ABD9BEC4B33E**  
SHA256: **289F120D5F6F8E5FDFC97C6C03C8F9AA82824B9E15CFEBEE6809C7B52A9CF3C4**

Súmula/Objeto:  
**Termo de Convênio**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	23/07/2024 11:22:35
------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	23/07/2024 11:22:35
--	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 <b>SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA</b>	Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos	23/07/2024 11:25:20
---	--	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847135 e o CRC FFE3D8A7.

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 459/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Aquisição de 03 grades aradoras hidráulicas, 01 distribuidor de calcário e adubo, 01 pulverizador agrícola de barras, 01 pulverizador pecuário 600 litros com bomba, 01 veículo automóvel tipo van, 01 retroescavadeira e 02 veículos automóveis tipo picape, para realização dos serviços de preparação do solo, distribuição de calcário e fertilizantes, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 1.200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007015 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 176.010,33 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002296/2024-09 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024.

Protocolo 0050526517

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOA Nº 234/2024/PGE-PA **2-DOADOR(A):** SEDAM **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos de Computador tipo CPU. **5-PROCESSO:** 0028.018407/2023-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024.

Protocolo 0050493483

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 453/2024/PGE-DERADM, 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.340/0001-90, 4-OBJETO: **a recuperação de estradas vicinais com extensão de 199,35 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma**, 5- REPASSE: **R\$462.000,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), 6-CONTRAPARTIDA: **R\$17.220,41** (dezessete mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos). 7-VIGÊNCIA: 11/01/2025. 8-PROCESSO: 0009.016200/2023-07 . 9-DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

Protocolo 0050489396

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 464/2024/PGE-DERADM. 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-1; 4-OBJETO: **aquisição de materiais para recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas e urbanas**, 5- REPASSE: **R\$ 7.000.000,60** (sete milhões e sessenta centavos), 6-CONTRAPARTIDA: **R\$ 705.039,06** (setenta e cinco mil trinta e nove reais e seis centavos). 7-VIGÊNCIA: 05/07/2025. 8-PROCESSO: 0009.007550/2024-55. 9-DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

Protocolo 0050528785

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM. 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39; 4-OBJETO: **aquisição e Instalação de tubos metálicos e terraplanagem**, 5- REPASSE: **R\$ 236.307,07** (duzentos e trinta e seis mil trezentos e sete reais e sete centavos), 6-CONTRAPARTIDA: **R\$ 15.421,00** (quinze mil quatrocentos e vinte e um reais). 7-VIGÊNCIA: 06/03/2025. 8-PROCESSO: 0009.075629/2022-47. 9-DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

Protocolo 0050529407

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 7º TACNV Nº 203/2021/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **utilização do saldo remanescente do valor repassado pela CONCEDENTE bem como o valor dos rendimentos da aplicação financeira no importe de R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais) para ampliação de metas consistente na aquisição do Veículo Utilitário (Pick-Up 2 Portas); **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA *caput* e *PARÁGRAFO SEGUNDO* do Termo de Convênio; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.598913/2021-14. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024.

Protocolo 0050490590

**EXTRATO**



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Publicação**

**TERMO DE CONVENIO**

**23/07/2024**

ID: **847140**

CRC: **FAF016D6**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **23/07/2024 11:26:31** Finalização: **23/07/2024 11:27:02**

Processo



Documento



MD5: **59AB467446D8B5E1C56FC8C4C8CAE083**

SHA256: **C4F7EC4C91E29C8652AEF1B1562A0B2A1873164F02B36B0715E97EBC87977803**

Súmula/Objeto:

**Publicação**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

23/07/2024 11:26:31

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

23/07/2024 11:26:31

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

23/07/2024 11:27:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847140 e o CRC FAF016D6.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

**ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE**

RNP: **2313474283**

Registro: **8740D RO**

Registro: **1080CVRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE**

RUA **RUA RIO GRANDE DO SUL**

Nº.:2800 **Comp.: PREFEITURA DE ESPIGÃO**

Contrato: **01**

Valor: **0,01** Honorário: **0,01**

Ação Institucional: **Convênio do Crea**

Forma de Registro: **Inicial**

Bairro.: **VISTA ALEGRE**

Cidade.: **ESPIGÃO D OESTE**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

Motivo: **Novo Contrato**

UF: **RO**

CPF/CNPJ: **04695284000139**

Telefone.: **6939128020**

País: **BRA** CEP.: **76974000**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **LINHA ZERO E KAPA 80**

Nº: S/N **Comp.: PREFEITURA DE ESPIGÃO**

Data de Inicio: **10/07/2023**

Previsão de término: **10/01/2025**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE**

Bairro: **VISTA ALEGRE**

Cidade: **ESPIGÃO D OESTE**

Coordenadas Geográficas: **variada, variada**

Telefone.: **6939128020**

UF: **RO** CEP.: **76974000**

CPF/CNPJ: **04695284000139**

4. Atividade Técnica

Nível de atuação  
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

ESTUDO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS TRAVESSIA

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS TRAVESSIA

PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS TRAVESSIA

QTD

Unidade

5,00 un

5,00 un

5,00 un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

ALOISIO CORDEIRO DA SILVA - 890.914.002-00

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO D OESTE - 04.695.284/0001-39

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

**6D1A3-DACBE-C16A2-0CC61-7B6BD**

[www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) atendimento@crea.org.br

tel: (69) 2181-1072



**CREA-RO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

REFERE-SE AO ESTUDO HIDROLOGICO, PROJETO E ORÇAMENTO DE 5 PONTOS PARA BUEIRO TUBULAR METÁLICO



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ART, RRT, TRT (PROJETO)</b>	<b>ALOISIO CORDEIRO DA SILVA</b>	<b>23/07/2024</b>

ID: <b>847145</b>	Processo	Documento
CRC: <b>69C99F20</b>		
Processo: <b>25-4404/2024</b>		
Usuário: <b>Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga</b>		
Criação: <b>23/07/2024 11:29:01</b>	Finalização: <b>23/07/2024 11:29:54</b>	

MD5: **E9C0AA6B809345D8244F63703C99EF00**

SHA256: **0FC6673A0653992429673082DB8FE43E832CC39BF032050A0EF765B6337F28EB**

Súmula/Objeto:

**ART, RRT, TRT (PROJETO)**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	23/07/2024 11:29:01
------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	23/07/2024 11:29:01
--	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos	23/07/2024 11:29:59
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847145 e o CRC 69C99F20.

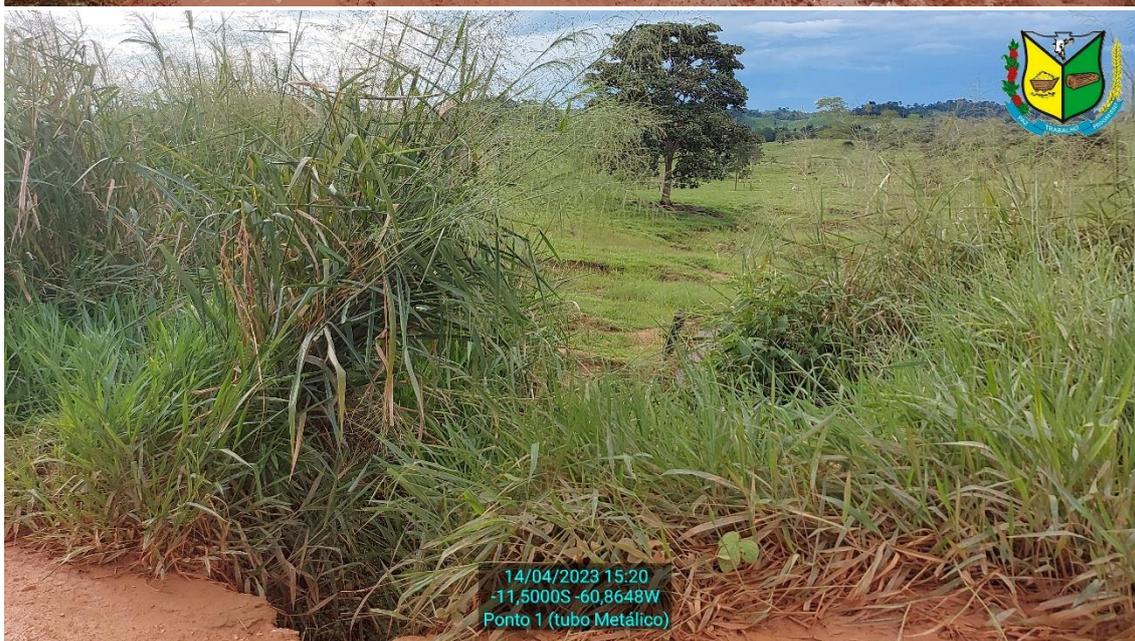
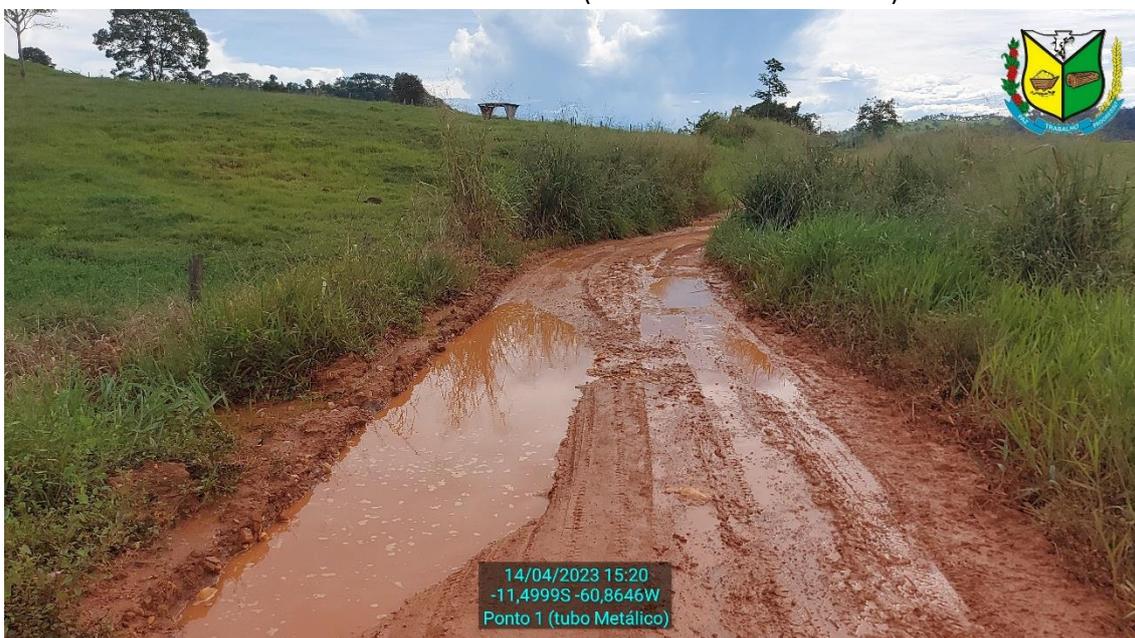


# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## DE PONTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

**Desconsidere as coordenadas nas fotos.**

1.0) PONTO (1) DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TUBO METÁLICO, MEDINDO 1,5 METROS DE DIÂMETRO POR 9 METROS DE COMPRIMENTO. (-11.499947° -60.864642°)

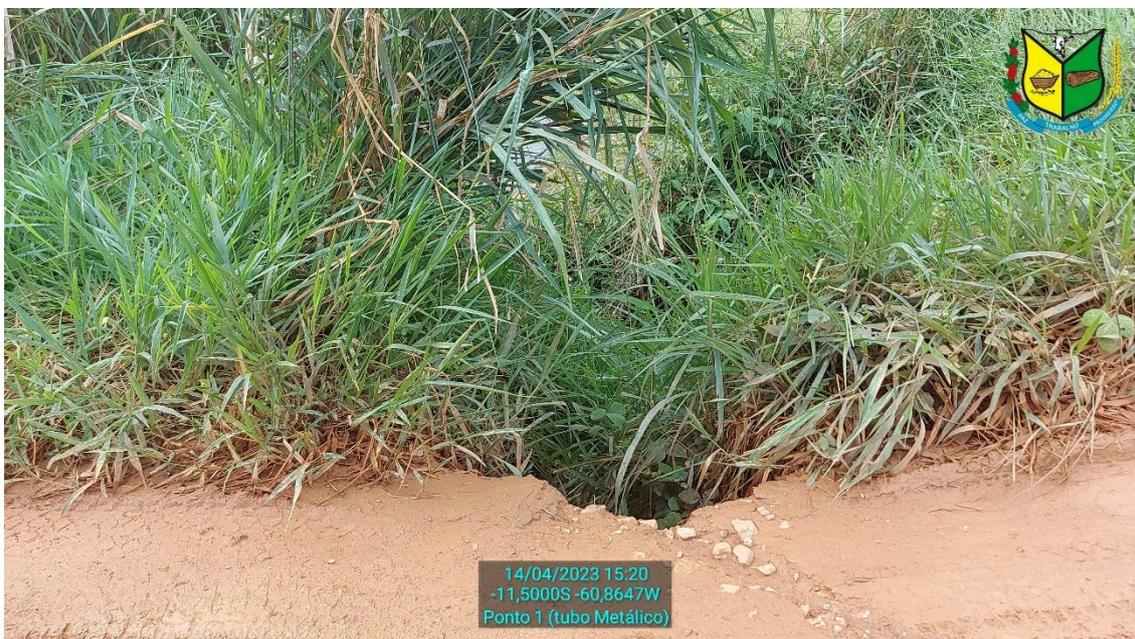




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE

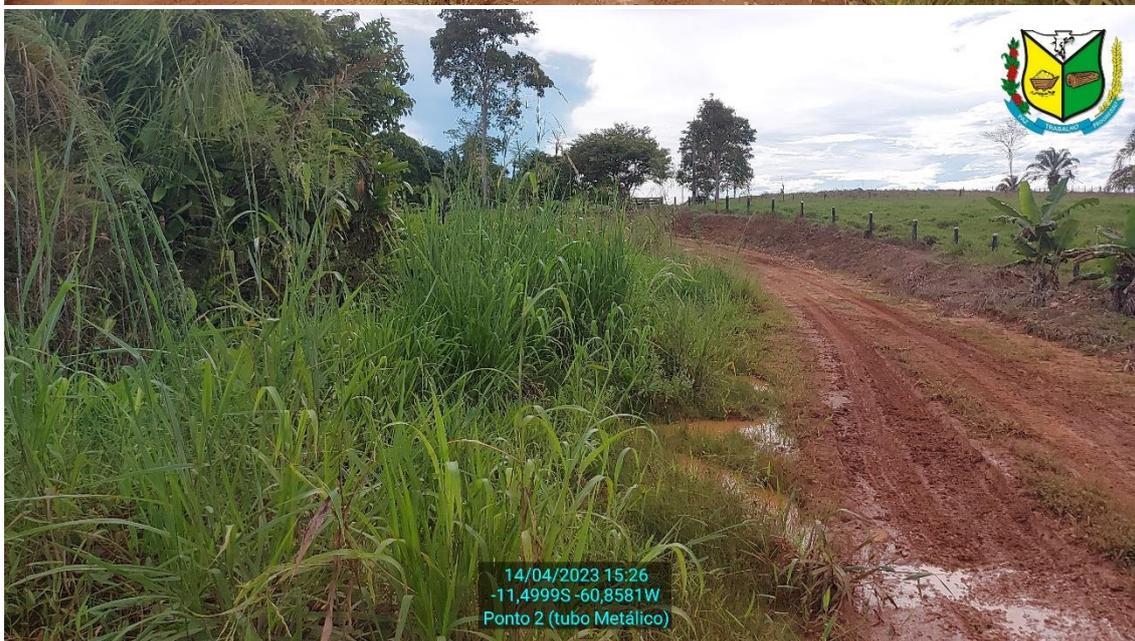
CNPJ: 04.695.284/001-39

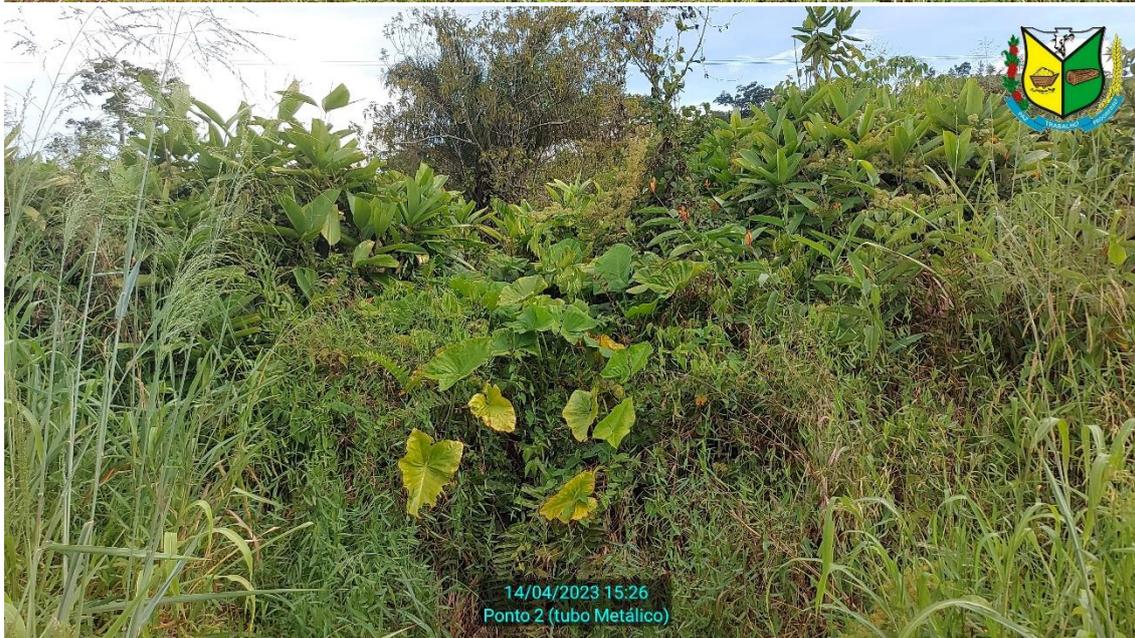
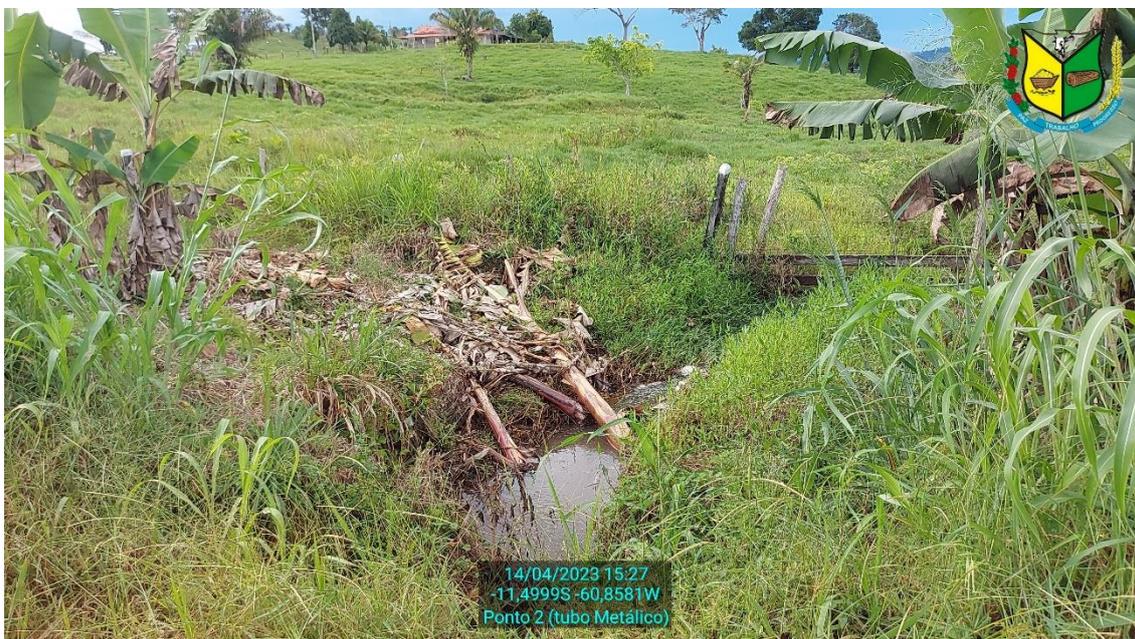
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL





2.0) PONTO (2) DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TUBO METÁLICO, MEDINDO 1,5 METROS DE DIÂMETRO POR 9 METROS DE COMPRIMENTO. (-11.499870° -60.858120°)







3.0) PONTO (3) DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TUBO METÁLICO, MEDINDO 1,8 METROS DE DIÂMETRO POR 9 METROS DE COMPRIMENTO. (-11.499934° -60.847624°)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE

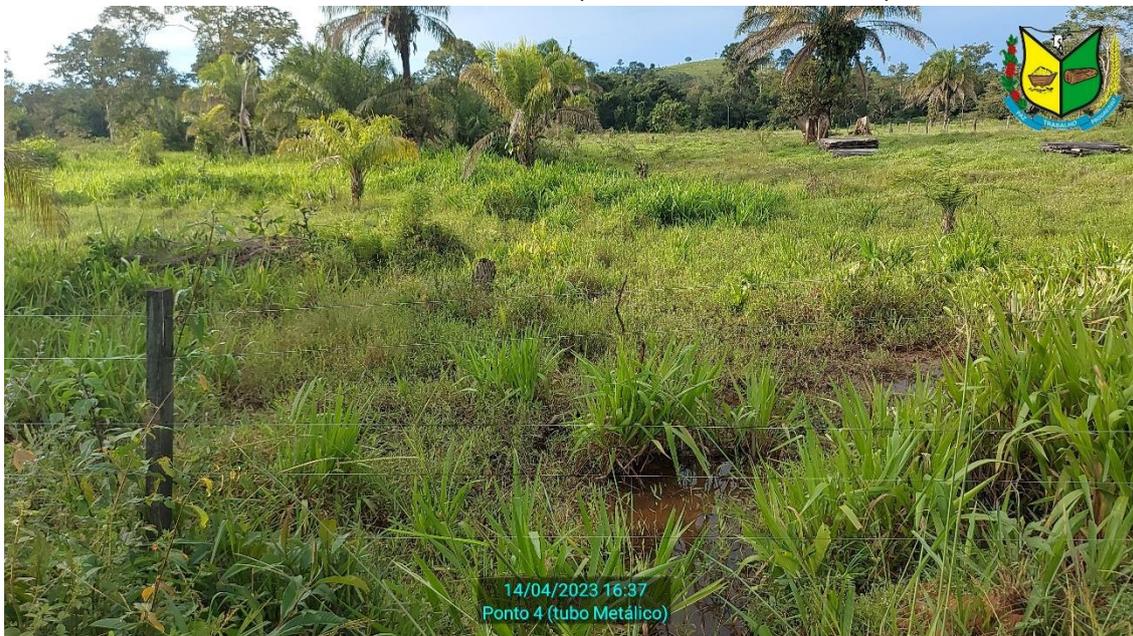
CNPJ: 04.695.284/001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



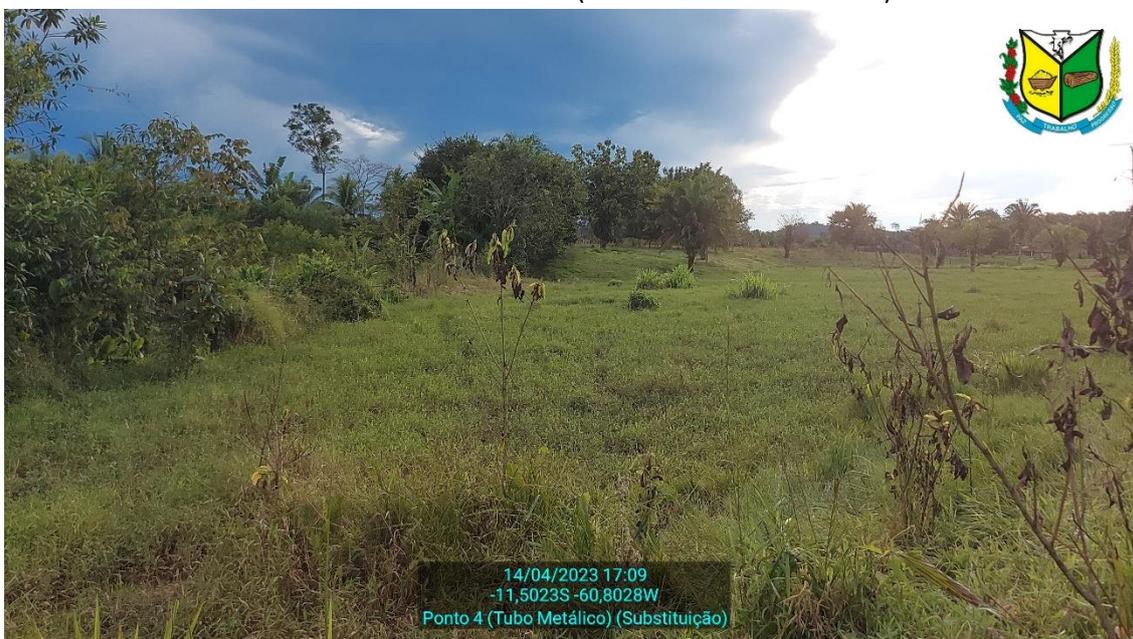


4.0) PONTO (4) DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TUBO METÁLICO, MEDINDO 1,8 METROS DE DIÂMETRO POR 9 METROS DE COMPRIMENTO. (-11.502299° -60.815395°)





5.0) PONTO (5) DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TUBO METÁLICO, MEDINDO 2,2 METROS DE DIÂMETRO POR 9 METROS DE COMPRIMENTO. (-11.502274° -60.802438°)

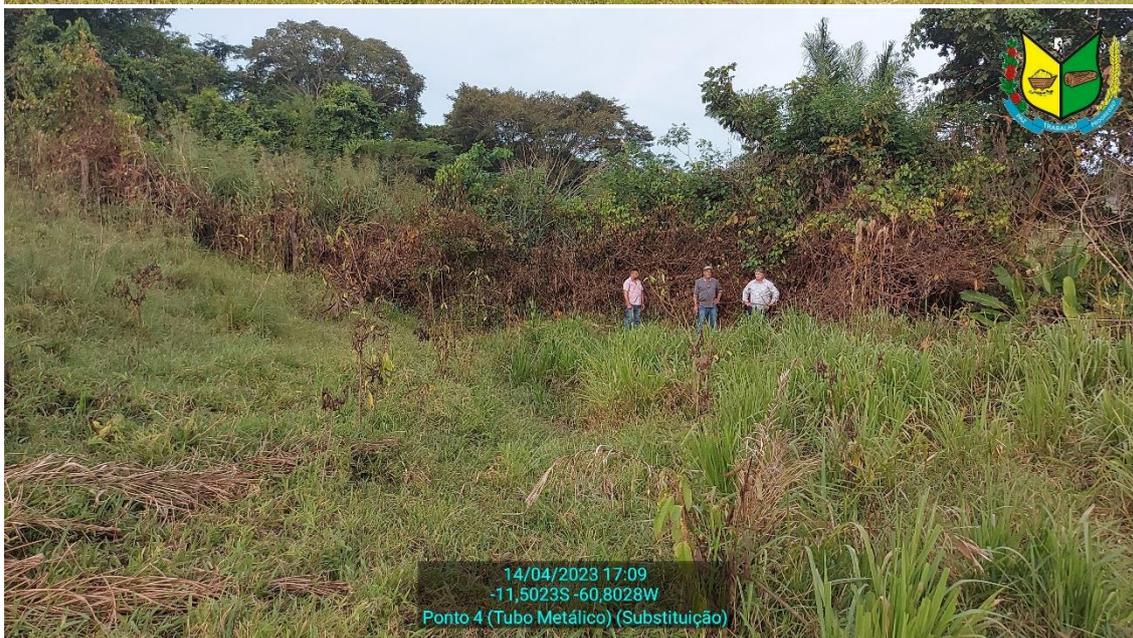




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE

CNPJ: 04.695.284/001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
Data: 10/10/2023 12:48:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Relatório**

**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO**

**23/07/2024**

ID: **847150**

CRC: **AC3AFA16**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **23/07/2024 11:30:17** Finalização: **23/07/2024 11:31:24**

Processo



Documento



MD5: **9316621E5897DF01F26959EB91E7F882**

SHA256: **C9A466C2797C663670624E8F0ABD0655C596E36F6AA51179CF11D6E99F508891**

Súmula/Objeto:

**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

23/07/2024 11:30:17

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

23/07/2024 11:30:17

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

23/07/2024 11:31:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847150 e o CRC AC3AFA16.



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

## ESTUDO HIDRÁULICO E HIDROLÓGICO

### OBJETO:

Estudo hidrológico para IMPLANTAÇÃO DE tubos metálicos, localizados na linha zero e no cruzamento entre linha zero e kapa 80.

Local:

N° PONTO	LINHA	TRECHO (km)	tipo	lat.	long
1	LINHA ZERO	7	BSTM Ø 1,50 m	-11.499947°	-60.864642°
2	LINHA ZERO	6,32	BSTM Ø 1,50 m	-11.499870°	-60.858120°
3	LINHA ZERO	5,18	BSTM Ø 1,80 m	-11.499934°	-60.847624°
4	cruzamento zero x kapa 80	0	BSTM Ø 2,20 m	-11.502271°	-60.802826°
5	LINHA ZERO	1,44	BSTM Ø 1,80 m	-11.499934°	-60.847624°

\* TRECHO (KM) É A PARTIR DA LINHA KAPA 80, O PONTO 4 É NO ENCONTRO DA LINHA ZERO E KAPA 80

### **1 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DA ÁREA**

O estudo deverá apresentar as principais características da área em estudo, como localização, tipo de relevo, ocupação e cobertura do solo e principais travessias sobre cursos d'água.

### **2 - CARACTERIZAÇÃO DO REGIME CLIMÁTICO REGIONAL**

O Regime Climático Regional será caracterizado pelos seguintes parâmetros, obtidos a partir dos postos pesquisados:

- Temperatura máxima;
- Temperatura mínima;
- Evaporação;
- Insolação;
- Umidade relativa do ar;
- Distribuição do número médio de dias chuvosos por mês com precipitações superiores a 5 mm diários.

O clima deverá ser classificado segundo o Sistema Internacional de Koeppen.

### **3 - ESTUDO DAS CHUVAS INTENSAS**

O estudo de chuvas intensas tem por finalidade estabelecer as equações intensidade – duração – frequência.

As equações existentes de regiões próximas ao traçado da rodovia poderão ser





## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE

analisadas e incorporadas ao estudo, desde que representem o regime de chuvas intensas do local da obra em estudo.

Deverão ser apresentados os seguintes elementos:

a) Equações de intensidade - duração - frequência indicando a fonte, localização do posto e período de coleta dos dados;

b) Gráficos comparativos relacionando a intensidade pluviométrica e a duração da chuva para períodos de recorrência de 10, 25, 50 e 100 anos.

A publicação "Equações de Chuvas intensas do Estado de São Paulo" (DAEE/USP), de Magni e Martinez (1999), apresenta as equações de chuvas intensas para as diversas regiões do Estado.

O Manual de Hidrologia Básica do DNIT fornece alguns coeficientes para áreas correntes.

**Tabela 1 - Coeficientes de *Run Off*.**  
**Fonte: Manual de Hidrologia Básica (Dnit, 2006).**

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS BACIAS TRIBUTÁRIAS	C
<b>Comércio:</b>	
Áreas centrais	0,70 a 0,95
Áreas da periferia do centro	0,50 a 0,70
<b>Residencial:</b>	
Áreas de uma única família	0,30 a 0,50
Multiunidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multiunidades, ligadas	0,60 a 0,75
Residencial (suburbana)	0,25 a 0,40
Área de apartamentos	0,50 a 0,70
<b>Industrial:</b>	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Pátio e espaço de serviços de estrada de ferro	0,20 a 0,40
Terrenos baldios	0,10 a 0,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

## DISTRIBUIÇÃO DAS BACIAS

### 2.1 – Índice Pluviométrico

Para o cálculo de contribuição específica, adotou-se os dados de chuvas convectivas com um tempo de recorrência de **10 (dez anos)** para área residencial. Assim, como as demais cidades centrais, o clima de Espigão D'Oeste é tropical. Ocorrendo mais chuvas no verão do que no inverno. Sendo o clima classificado com "Aw" de acordo com a Köppen e Geiger. A temperatura média anual em Espigão D'Oeste é 27,7 °C. A pluviosidade média é 1715 mm ao ano.

Dados climatológicos para Espigão do Oeste													[Esconder]
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima recorde (°C)	37,5	36,5	37,0	37,0	37,5	35,6	36,9	39,8	40,5	39,5	37,3	35,9	40,5
Temperatura máxima média (°C)	32,0	31,5	32,4	32,7	32,4	32,8	33,3	35,7	36,1	34,8	33,0	32,2	33,2
Temperatura mínima média (°C)	23,1	22,9	23,2	22,9	21,9	20,8	19,6	20,6	23,0	23,1	23,2	22,9	22,3
Temperatura mínima recorde (°C)	21,1	20,2	20,7	18,7	11,4	12,6	9,4	11,4	14,6	19,9	19,4	20,4	9,4
Precipitação (mm)	277,2	259,3	255,0	130,2	81,2	32,2	7,8	3,8	71,8	146,2	202,8	248,5	1 715,8

Fonte: SISMET, 20 de janeiro de 2017.

Agosto é o mês mais seco com precipitação média de 3,8 mm. Janeiro é o mês de maior precipitação apresentando uma média anual de 277,2 mm. O mês mais quente do ano é Setembro com uma temperatura média de 36.1 °C. A temperatura média em Julho, é de 19.6 °C. É a temperatura média mais baixa de todo o ano.

Existe uma diferença de 273,4 mm entre a precipitação do mês mais seco e do mês mais chuvoso. As temperaturas médias, durante o ano, variam 2.7 °C.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

### 3 – MÉTODO RACIONAL

Será utilizado para o cálculo da vazão dos rios e córregos onde estão localizadas estas galerias

O cálculo da vazão pelo método racional é efetuado pela seguinte fórmula:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

onde:

Q = Vazão, em m<sup>3</sup>/s;

C = Coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = Intensidade pluviométrica, em mm/min;

A = Área de drenagem, em ha.

Para o cálculo da intensidade pluviométrica será utilizada a equação de chuvas intensas:

$$i = \frac{a \cdot T_r^b}{(t + c)^d}$$

onde: i: intensidade;

T<sub>r</sub>: tempo de retorno; (em anos).

t: duração da chuva;

a,b,c,d: parâmetros que devem ser determinados em cada local

#### a) Coeficiente de Escoamento Superficial

Os coeficientes de escoamento superficial deverão ser adotados em função do tipo e uso do solo, considerando a urbanização futura da área. Deverão ser utilizados os valores preconizados na publicação “Handbook of Applied Hidrology” (1964), de Ven Te Chow.

Para o cálculo da vazão de projeto dos dispositivos da plataforma da estrada serão adotados os seguintes valores:

C = 0,90 => áreas pavimentadas;

C = 0,70 => superfícies em taludes;

C = 0,35 => áreas gramadas.

O valor do coeficiente de escoamento superficial da bacia será determinado a partir da média ponderada dos coeficientes das áreas parciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

### **b) Tempo de Concentração**

Para bacias com áreas de drenagem inferiores ou iguais a 100 ha, o tempo de concentração será calculado pela fórmula de KIRPICH, publicada no “Califórnia Culverts Practice” (1956), expressa por:

$$t_c = 57 ( L^3/H )^{0,385}$$

onde:

$t_c$  = Tempo de concentração, em min;  
 $L$  = Comprimento do talvegue, em km;  
 $H$  = Desnível médio do talvegue, em m.

Para bacias com áreas de drenagem superiores a 100 ha, o tempo de concentração será calculado pela fórmula de KIRPICH Modificada, expressa por:

$$t_c = 85,2 ( L^3/H )^{0,385}$$

onde:

$t_c$  = Tempo de concentração, em min;  
 $L$  = Comprimento do talvegue, em km;  
 $H$  = Desnível médio do talvegue, em m.

O tempo de concentração mínimo a ser adotado é os seguintes:

- Bueiros de talvegue => 10 minutos
- Valetas de proteção => 5 ou 10 minutos (em função da área externa)
- Valetas e sarjetas de plataforma e valetas de banquetas => 5 minutos

## **4 - PERÍODOS DE RETORNO OU TEMPOS DE RECORRÊNCIA**

O período de retorno utilizado na determinação da vazão de projeto e, conseqüentemente, no dimensionamento do dispositivo de drenagem, será fixado em função dos seguintes itens:

- a) Importância e segurança da obra;
- b) Estudo benefício-custo, a partir da avaliação dos danos para vazões superiores à vazão de projeto, considerando danos a terceiros e custos para restauração da estrada.

Em princípio, desde que não haja recomendação específica da Fiscalização, os períodos de recorrência a serem adotados são:

- a) Para dispositivos de drenagem superficial,  $T = 10$  anos;
- b) Para bueiros ou galerias,  $T = 50$  anos;
- c) Para canalização de córregos,  $T = 50$  anos, com verificação para  $T = 100$  anos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

sem

- considerar borda livre;
- d) Para pontes,  $T = 100$  anos.

## 5 - SUBSÍDIOS PARA OS ESTUDOS DE NÍVEIS MÁXIMOS

Deverão ser fornecidas as informações que subsidiem os estudos de níveis d'água máximos nas principais travessias e interferências da rodovia com os rios de porte da região. Estas informações consistirão de:

- a) Vazão de projeto;
- b) Curvas-chaves de postos fluviométricos próximos à travessia;
- c) Níveis d'água correlacionados;
- d) Marcas de cheias, obtidas em inspeções locais.

## 6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o cálculo da intensidade pluviométrica será utilizada a equação de chuvas do município de Porto Velho, o período de retorno adotado será de 50 anos onde as variáveis possuem o seguinte valor:

- a=1.182,38**
- b=0,159**
- c=11**
- d=0,757**
- T = 50 anos (tempo de retorno p/ galerias)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
Data: 07/03/2024 13:20:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**  
**ENG. CIVIL CREA 8740 D/RO**





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Estudo**

**HIDRAULICO E HIDROLOGICO**

**23/07/2024**

ID: **847158**

CRC: **B0DC7267**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **23/07/2024 11:34:25** Finalização: **23/07/2024 11:35:26**

Processo



Documento



MD5: **50565D245A42AF679F17AF422BDA618E**

SHA256: **B42DA04DD2225F4B9257A444B7DB3CF86921EE85A495C77F69E3C10F176B99FA**

Súmula/Objeto:

**Estudo**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

23/07/2024 11:34:25

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

23/07/2024 11:34:25

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

23/07/2024 11:35:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847158 e o CRC B0DC7267.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA E  
COMPARATIVO DE CUSTO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD,  
METÁLICO E CONCRETO PARA SISTEMAS DE DRENAGEM  
PLUVIAL

ESPIGÃO DO OESTE/RO.

19/12/2023

ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
ENG. CIVIL CREA: 8740 D/RO



## RESUMO

Devido ao crescimento das cidades. Torna-se extremamente necessário o desenvolvimento de infraestrutura com drenagem pluvial que tenha impacto mínimo na população e no meio ambiente. Portanto, será realizado nesse estudo o comparativo da tecnologia usada entre tubos pead, metálico e de concreto, que influenciem no impacto do meio-ambiente e populacional.

Portanto, verificado por este técnico, que o tubo pead tem excelente características químicas e mecânicas, pois suportam compressões diametrais elevadas e deformações de até 3,0% em diâmetro, vindo sua classificação como tubo flexível. Contudo, Devido a sua forma corrugada na parte externa, seu processo de fabricação aliando elevado controle de qualidade e maquinário tecnologia avançada estes tubos podem ser enterrados a grandes profundidades quando comparados aos tubos de concreto e metálico, apresenta vida útil de até 75 anos, quanto aos tubos concreto e metálico com média de vida útil de até 50 anos.

E devido ao seu baixo coeficiente de rugosidade. Quando analisados economicamente o custo global de aquisição e instalação deste tipo de tubulação apresentou valores 20,067% menor em relação ao tubo em chapa metálica. Já em relação aos tubos de concreto ficou com custo 75,304% mais elevado, porém os diâmetros dos tubos de concreto ficaram bem acima do esperado. Porém com uma redução do custo de mão de obra em 40% a 45% devido a facilidade de instalação e manuseio do mesmo.

Palavras-chave: Drenagem pluvial. Tubo. Pead. Metálico. Concreto. Custos.



## 1. INTRODUÇÃO

Ao projetar o sistema de drenagem de uma determinada região devem ser consideradas três categorias de tubulação a serem escolhidas, sendo diferenciadas, basicamente, pela sua capacidade de deformação ao serem submetidas a cargas de compressão diametral sem que apresentem fissuras prejudiciais a sua estrutura (CHAMA NETO, 2003). Quando submetidos a esforços de compressão diametral os tubos rígidos podem sofrer deformações de até 0,10% no seu diâmetro, enquanto tubos flexíveis podem atingir até 3,0% (CHAMA NETO, 2003). Quanto a deformação do tubo em chapa metálica, o mesmo não foi especificado pela fabricante, e também não encontrado nas normativas do DNIT. Bem como sua vida útil e metodologia de execução. As características de cada tipo de tubulação dependerão do material e método de fabricação da mesma.

Os objetivos específicos deste estudo são:

analisar o projeto do sistema de drenagem na área delimitada, conforme dimensionamento;

- a) fazer o dimensionamento utilizando tubulações de PEAD, Metálico, Concreto Armado, de acordo com as instruções obtidas nas referências bibliográficas;
- b) Realizar a análise de desempenho do novo sistema em comparação aos usuais (metálico e concreto) e fazer um comparativo entre os três sistemas, com foco na resolução dos problemas causados pelas cheias na área delimitada.
- c) orçar os custos de aquisição e instalação para os três sistemas e fazer um comparativo apresentando valores para material, mão de obra e custo total da obra.

E que serão apresentadas no decorrer desta comparação entre tubos PEAD (Polietileno de Alta Densidade), Chapa Metálica e Concreto armado.



## 2. DEFINIÇÕES

### Tubos flexíveis

São aqueles que quando submetidos à compressão diametral, podem sofrer deformações superiores a 3% no diâmetro, medidas no sentido da aplicação da carga, sem que apresentem fissuras prejudiciais. Temos como exemplos os tubos de aço, tubos metálicos, tubos de PVC etc. (ABTC 2003).

### Tubos rígidos

São aqueles que, quando submetidos à compressão diametral, podem sofrer deformações de até 0,1% no diâmetro, medidas no sentido de aplicação da carga, sem que apresentem fissuras prejudiciais. Temos como exemplos os tubos de concreto simples e armado, manilhas de barro etc. (ABTC 2003).

## 3. OBJETIVO

O Objetivo deste estudo é demonstrar as principais características de aplicação dos tubos flexíveis (PVC e Metálicos) a serem utilizados em drenagem de travessia para águas pluviais, comparado com os tubos rígidos (concreto) para o mesmo seguimento de aplicação.

E no decorrer do estudo, será realizado o comparativo dos custos de aquisição de tubos para os três sistemas (Tubos PEAD x Metálico x Tubos de concreto).

## 4. DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

No projeto hidráulico são tomadas as decisões necessárias à garantia do bom desempenho funcional do condutor, com a definição de suas características geométricas (secção de vazão, locação em planta e etc.), medidas de proteção contra a erosão, entupimentos, riscos de inundação etc., levando-se em conta as ações hidráulicas capazes de agir sobre a estrutura.

Ao se fazer o projeto hidráulico de drenagem de uma determinada área, normalmente nos deparamos com problemas de projeto de galerias para transpor interferências, como por exemplo riachos, além da necessidade de



projetar o conduto para esgotamento de áreas. Evidentemente temos que, em primeiro lugar, dimensionar o tubo do ponto de vista hidráulico, ou seja, para a maior vazão que escoará pelo tubo.

O estudo sobre como este dimensionamento é feito, pode ser obtido facilmente no livro "IPR – 724 - MANUAL DE DRENAGEM DE RODOVIA. DNIT. 2006. Considerando as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5". E para os tubos PEAD, deverá ser considerando do a vazão informada no catálogo da fabricante. E levando em consideração também o Estudo baseado no curso: DRENAGEM DE RODOVIAS do Eng. Marcos Augusto Jabôr, edição 2018.

#### 4.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DA ÁREA

Os bueiros serão implantados na zona rural do município de ESPIGÃO DO OESTE nas coordenadas informadas na Tab. 01, as bacias de contribuição possuem relevo ondulado e acidentado, possuem curso d'água intermitentes com volume de escoamento médio mesmo em tempo seco e também cursos perenes, com presença de alagadiços e represas.

As bacias possuem formato variado de próximo ao arredondado a alongado, a cobertura superficial é composta principalmente de pastagem com porções de floresta e cursos d'água parcialmente protegidos.

TABELA 1

Nº PONTO	LINHA	TRECHO (km)	tipo	lat.	long
1	LINHA ZERO	7	BSTM Ø 1,50 m	-11.499947°	-60.864642°
2	LINHA ZERO	6,32	BSTM Ø 1,50 m	-11.499870°	-60.858120°
3	LINHA ZERO	5,18	BSTM Ø 1,80 m	-11.499934°	-60.847624°
4	cruzamento zero x kapa 80	0	BSTM Ø 2,20 m	-11.502271°	-60.802826°
5	LINHA ZERO	1,44	BSTM Ø 1,80 m	-11.499934°	-60.847624°

#### 4.2 CARACTERIZAÇÃO DO REGIME CLIMÁTICO REGIONAL

Segundo a classificação de Köppen, o Estado de Rondônia possui um clima do tipo Aw (Clima Tropical Chuvoso), com médias anuais de temperatura acima de 26°C. Nas regiões de maior altitude as temperaturas são um pouco mais amenas. O índice de precipitações é elevado, sobretudo entre os meses de dezembro a maio com índices pluviométricos anuais variam entre 1.800 a 2.400 mm, possui um período seco bem definido durante a estação de inverno, quando ocorre na região um moderado déficit hídrico, com índices pluviométrico



---

inferiores a 50 mm/mês.

A média anual da umidade relativa do ar varia de 80% a 90% no verão, e em torno de 75%, no inverno. A evapotranspiração potencial (ETP) é alta durante todo o ano, apresentando valores superiores a 100mm/mês. O total anual da ETP só atinge valores superiores aos da precipitação mensal nos meses de maio, junho, julho e agosto.

O relevo do Estado é composto basicamente por planícies e planaltos baixos, esses possuem, em média, altitudes que variam entre 90 a 1000 metros em relação ao nível do mar. Desse modo, o tipo de relevo que predomina no território varia de 100 a 600 metros, isso em, aproximadamente, 94% de toda área estadual. No entanto, o relevo apresentado é constituído por quatro unidades geomorfológicas: Planície Amazônica, Setentrional do Planalto Brasileiro, Chapada dos Parecis e Paacás Novos e Vale do Guaporé-Mamoré.

A vegetação é composta de Floresta Amazônica em grande parte do território, há também presença de cerrado. Este fato ocorre por ser uma área de transição entre o domínio geomorfológico do Brasil Central e o domínio geomorfológico Amazônico, sendo, portanto, considerado uma área que congrega três importantes biomas: Floresta Amazônica, Pantanal e Cerrado.

No município de ESPIGÃO DO OESTE predomina o relevo de morros de baixa e média altitude.

## 5. DESEMPENHO DOS TUBOS

Os tubos corrugados em PEAD possuem parede dupla e são corrugados na parte exterior – que garante alta resistência estrutural, possibilitando sua implantação sob rodovias com trânsito intenso de veículos e lisos na parte interior que proporciona excelente desempenho hidráulico se comparado com tubos de concreto ou aço.

E devido devido ao seu baixo coeficiente de rugosidade, foi obtida redução nos diâmetros em relação ao dimensionamento comparado com o tubo metálico e o concreto.

Os tubos corrugados de PEAD podem ou não apresentar revestimento interno, sendo os que apresentam nomeados de tubos de parede dupla.

Segundo Kanaflex (2016) os tubos de PEAD de parede dupla apresentam valores na faixa de  $\eta = 0,010$  para coeficientes de rugosidade de Manning, quando comparados aos tubos de concreto  $\eta = 0,012$ , resultam em uma redução de 20% e aos tubos de metálicos  $\eta = 0,021$ , resultam em uma redução de 50% como consequência, verifica-se que os diâmetros obtidos na realização do dimensionamento dos mesmos foram menores, para uma mesma vazão de cálculo do trecho.

## 6. INSTALAÇÃO

A instalação para os três tubos citados neste estudo, se assemelham, conforme tipo de vala. Utilizando o mesmo tipo de equipamento para a sua implantação. Porém, o que diferenciara será o tempo de implantação de cada



tubo.

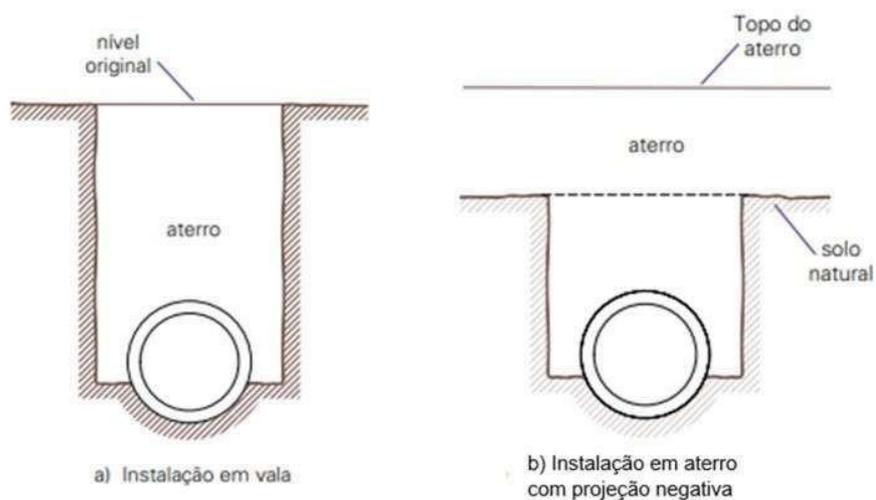
Tipos básicos de instalações de PEAD

As instalações podem ser enquadradas nos seguintes tipos básicos:

- a) vala (ou trincheira),
- b) aterro com projeção negativa.

Instalação em vala (ou trincheira) - o tubo é instalado em uma vala aberta no terreno natural e posteriormente aterrada até o nível original (Figura a).

Instalação em aterro com projeção negativa - o tubo é instalado em vala estreita e pouco profunda, com o topo do conduto abaixo da superfície natural do terreno (Figura b).



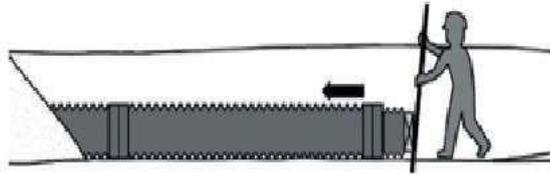
Montagem

Método de Instalação de Alavanca e Barra de Ferro

Para tubos de até 450mm (18”), o método mais indicado é o uso de alavanca ou barra de ferro. Para isso, coloca-se um tampão de instalação TIGRE-ADS ou elemento feito in situ dentro da bolsa para evitar que a bolsa danifique. Em seguida, coloca-se um bloco de madeira verticalmente contra o

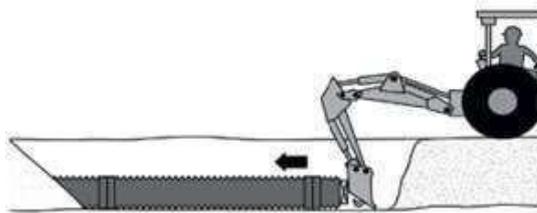
tampão e, com uma barra de ferro ou alavanca, empurra-se o bloco de madeira de forma a empurrar o tubo até que a inserção se realize de maneira adequada. (Metologia especificada pela fabricante).





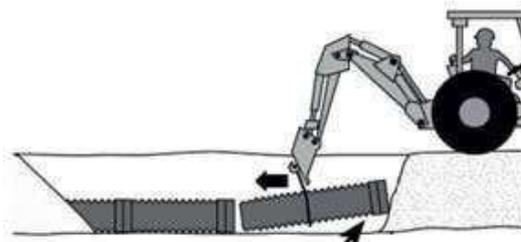
### Método de Instalação com Escavadeira

Para a instalação de tubulações a partir de 600mm (24"), o uso de retroescavadeira é o mais indicado. Devido ao peso superior, substitui-se a barra de ferro pela pá da escavadeira. O processo é o mesmo do anterior, porém o bloco de madeira deve ser empurrado pela pá da escavadeira até que a ponta da tubulação fique inserida adequadamente dentro da bolsa. (Metologia especificada pela fabricante).



### Método de Instalação com Escavadeira e Cinta

Outra forma de instalação para tubos a partir de 600mm é o uso de uma cinta de nylon ou corda amarrada à pá da escavadeira. O operador do equipamento deve jogar cuidadosamente a cinta em direção da bolsa onde será inserido o tubo, até que a ponta fique inserida adequadamente dentro da bolsa.



### Tipos básicos de instalações de Metálico

As instalações podem ser enquadradas nos seguintes tipos básicos:

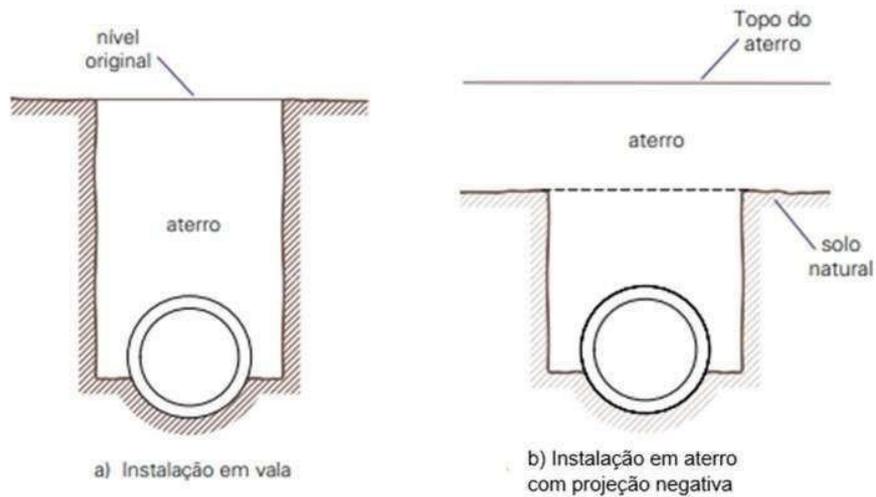
- a) vala (ou trincheira),
- b) aterro com projeção negativa.

Instalação em vala (ou trincheira) - o tubo é instalado em uma vala aberta no terreno natural e posteriormente aterrada até o nível original (Figura a).

Instalação em aterro com projeção negativa - o tubo é instalado em vala



estreita e pouco profunda, com o topo do conduto abaixo da superfície natural do terreno (Figura b).



### Montagem

Informação de montagem do tubo metálico retirada da própria bibliografia da fabricante.

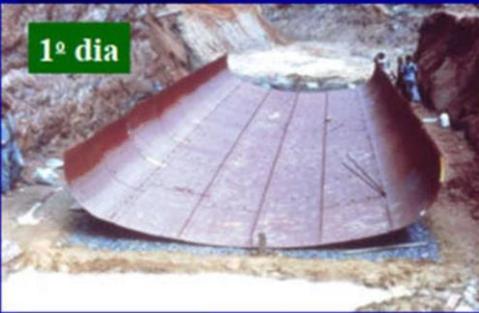
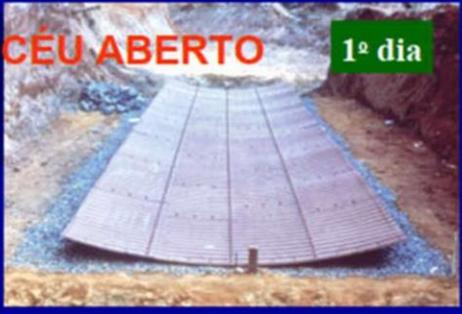




1º dia

**IMPLANTAÇÃO A CÉU ABERTO**

1º dia



1º dia



2º dia

MP100 E MP152



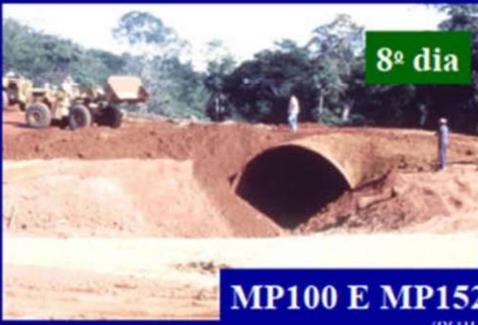
5º dia

**IMPLANTAÇÃO A CÉU ABERTO**

6º dia



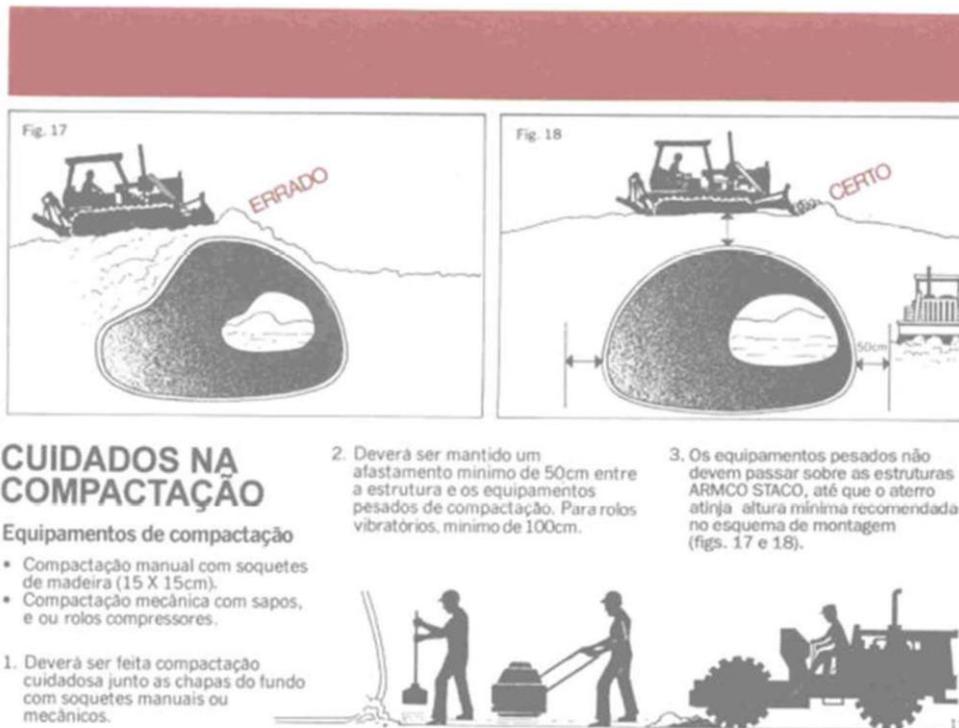
7º dia



8º dia

MP100 E MP152





### Tipos básicos de instalações de Tubo de Concreto

As instalações podem ser enquadradas nos seguintes tipos básicos:

- vala (ou trincheira),
- aterro com projeção positiva,
- aterro com projeção negativa.

As características destes tipos de instalações são apresentadas a seguir:

Instalação em vala (ou trincheira) - o tubo é instalado em uma vala aberta no terreno natural e posteriormente aterrada até o nível original (Figura 1.7a).

Instalação em aterro com projeção positiva - o tubo é instalado sobre a base e aterrado de forma que a sua geratriz superior esteja acima do nível natural do solo (Figura 1.7b).

Instalação em aterro com projeção negativa - o tubo é instalado em vala



estreita e pouco profunda, com o topo do conduto abaixo da superfície natural do terreno (Figura 1.7c).

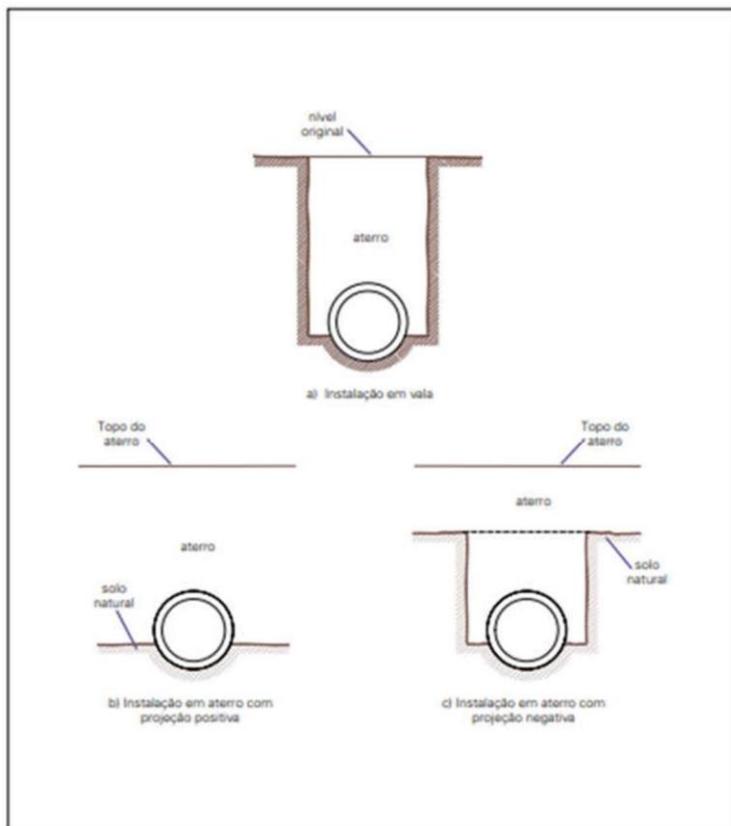


Figura 1.7 Tipos básicos de instalação

Montagem de tubos de concreto:

- a) montagem de tubo com guindaste;
- b) detalhe do posicionamento de tubo no local definitivo com instalação em aterro,
- c) detalhe da montagem de um tubo com instalação em vala e
- d) montagem de tubo com retro-escavadeira com instalação em vala.





Comparativo de tempo para instalação do tubos, verificar-se que em relação ao PEAD, o mesmo já vem na extensão total projetada, sem a necessidade de montagem no local. Referente ao metálico, também vem na extensão total projetada, porém, necessita da montagem “in loco”, que onera o tempo para implantação. Quanto a tubo de concreto, o mesmo vem na extensão de 1,00m. Sendo necessário executar a junta de argamassa para fixar um ao outro, que também em relação ao tubo PEAD onera tempo em sua instalação.

## 7. EQUIPAMENTO

Valas até 4,0 m de profundidade, como no exemplo, os equipamentos de escavação a serem utilizados para a alternativa em PEAD, metálico ou concreto são os mesmos.

Porém, as tubulações de PEAD não necessitam do equipamento para a descida dos tubos na vala, no entanto, isto não dispensa a necessidade do

equipamento estar à disposição da obra .

No entanto, quanto a transporte,

## 8. ATERRO DO TUBOS

---



Para recobrimento dos tubos flexíveis (PEAD e Metálico), serão apresentados os recobrimentos de acordo com a tabela do fabricante.

Recobrimento do PEAD, conforme fabricante:

#### Coberturas Mínimas

Diâmetro Nominal	Carga H-25
100 mm - 1200 mm	30 cm
1500 mm	60 cm

Os valores presumem reaterro classe II a 90% de compactação do Proctor Padrão.



#### Alturas máximas de cobertura, H Máx. (m)

##### Bases de Cálculo:

As alturas máximas de cobertura, H Max foram calculadas conforme especificações da AASHTO para o projeto de pontes pelo método LRFD, considerando os seguintes parâmetros:

carga de tráfego de acordo com a Norma AASHTO HS25 + 20% incluindo fator de impacto; fator de carga de terra 1,5; sem presença de lençol freático; classificação de reaterro estruturante, segundo o manual de rodovias.

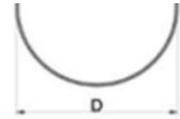
Diâmetro (mm)	Classe I		Classe II			Classe III
	Compactados	Descarregado	95%	90%	85%	95%
100	11.3	5.5	7.6	5.5	3.7	5.5
150	13.4	6.1	8.8	6.1	4.3	6.4
200	9.8	4.6	6.7	4.6	3.0	4.9
250	11.6	5.5	7.9	5.5	5.5	5.5
300	10.7	5.2	7.3	5.2	2.4	5.2
375	11.6	5.2	7.6	5.2	2.4	5.5
400	11.2	5.2	7.3	5.2	2.4	5.3
450	11.0	5.2	7.3	5.2	2.4	5.2
500	8.6	4.2	6.8	4.5	2.3	4.8
600	8.5	4.0	6.1	4.0	2.1	4.3
750	8.5	4.0	6.1	4.0	2.1	4.3
800	8.1	3.8	6.0	3.8	2.0	4.0
900	7.9	3.7	5.5	3.7	2.1	4.0
1050	7.5	3.4	5.3	3.4	2.1	3.8
1200	7.2	3.4	5.2	3.4	2.1	3.7
1500	7.0	3.4	5.2	3.0	1.8	3.7

\* Valores de referência. Outros valores de recobrimentos máximos podem ser adotados de acordo com as características do projeto e instalação, contate nossa equipe técnica-comercial para mais informações.

Recobrimento do Tubo em Chapa Metálica, conforme fabricante:



# MP100 CIRCULAR



Modelo	Diâmetro (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Perímetro (m)	ALTURA DE ATERRO (m)												
				Mínima	Rodovia				Ferrovia				Máxima			
					Máxima				Mínima				Máxima			
					Espessura (mm)				Espessura (mm)				Espessura (mm)			
1,6	2,0	2,7	3,4	1,6	2,0	2,7	3,4	1,6	2,0	2,7	3,4					
6 C	0,60	0,29	1,88	0,30	18,00	25,00	32,30	43,40	0,60	0,60	0,60	0,60	18,00	25,00	32,30	43,40
7 C	0,70	0,38	2,20	0,30	15,50	21,40	27,70	37,20	0,60	0,60	0,60	0,60	15,50	21,40	27,70	37,20
8 C	0,80	0,50	2,51	0,30	13,50	18,70	24,20	32,50	0,60	0,60	0,60	0,60	13,50	18,80	24,20	32,50
9 C	0,90	0,64	2,83	0,30	12,00	16,60	21,50	28,90	0,60	0,60	0,60	0,60	12,00	16,70	21,50	28,90
10 C	1,00	0,79	3,14	0,30	10,80	15,00	19,40	26,00	0,60	0,60	0,60	0,60	10,80	15,00	19,40	26,00
11 C	1,10	0,95	3,46	0,30	9,80	13,60	17,60	23,70	0,80	0,60	0,60	0,60	9,80	13,60	17,60	23,70
12 C	1,20	1,13	3,77	0,30	9,00	12,50	16,10	21,70	1,00	0,90	0,60	0,60	8,20	12,50	16,10	21,70
13 C	1,30	1,33	4,08	0,30	8,30	11,50	14,90	20,00	1,20	1,10	0,60	0,60	7,50	11,50	14,90	20,00
14 C	1,40	1,54	4,40	0,30	7,70	10,70	13,80	18,60	1,40	1,30	0,60	0,60	6,90	10,70	13,80	18,60
15 C	1,50	1,77	4,71	0,30	7,20	10,00	12,90	17,30	1,80	1,40	0,60	0,60	6,40	10,00	12,90	17,30
16 C	1,60	2,01	5,03	0,40	6,70	9,30	12,10	16,20	2,10	1,60	0,60	0,60	6,00	9,10	12,10	16,20
17 C	1,70	2,27	5,34	0,40	6,30	8,80	11,40	15,30	2,30	1,70	0,80	0,60	4,80	8,00	11,40	15,30
18 C	1,80	2,54	5,65	0,40	6,00	8,30	10,70	14,40	2,70	1,70	0,90	0,60	3,90	7,50	10,70	14,40
19 C	1,90	2,84	5,97	0,40		7,90	10,20	13,70		1,80	1,10	0,60		7,10	10,20	13,70
20 C	2,00	3,14	6,28	0,50		7,50	9,70	13,00		2,20	1,20	0,60		6,70	9,40	13,00
21 C	2,10	3,46	6,60	0,50		7,10	9,20	12,40		2,50	1,30	0,60		6,30	9,00	12,40
22 C	2,20	3,80	6,91	0,50		6,80	8,80	11,80		2,70	1,40	0,60		6,00	8,00	11,90
23 C	2,30	4,15	7,23	0,50		6,50	8,40	11,30			1,80	0,60		5,00	7,60	11,30
24 C	2,40	4,52	7,54	0,50			8,00	10,80			2,00	0,60			7,30	10,80
25 C	2,50	4,91	7,85	0,50				10,40			2,10	0,60				10,40
26 C	2,60	5,31	8,17	0,50				10,00			2,30	0,70				10,00
27 C	2,70	5,73	8,48	0,50				9,60				0,80				9,40
28 C	2,80	6,16	8,80	0,50				9,00				0,90				9,00

- Consulte a Armco Staco para os valores de alturas máximas e mínimas de recobrimento para ferrovia.
- O produto é fabricado em comprimentos múltiplos de 1m, acompanhado dos parafusos e porcas necessários à montagem.

- Todas as dimensões acima estão sujeitas a tolerâncias de fabricação.
- Outras dimensões poderão ser projetadas mediante consulta.
- As espessuras apresentadas nesta tabela são para aço revestido.

Recobrimento do Tubo de Concreto, este é com base no manual do DNIT. 5ª Edição:



CA-3(ALTURA DE ATERRO) ≤ 7,0m							CA-4(ALTURA DE ATERRO) ≤ 8,5m						
RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO						
BITOLA		60	80	100	120	150	BITOLA		60	80	100	120	150
∅	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	∅	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)
3,4	0,071	2	-	-	-	-	3,4	0,071	2	-	-	-	-
4,2	0,109	-	3	4	-	-	4,2	0,109	-	3	-	-	-
4,6	0,130	-	-	-	6	7	4,6	0,130	-	-	5	6	7
5,0	0,154	8	-	-	-	-	6,0	0,222	11	-	-	-	-
6,0	0,222	-	14	19	-	-	7,0	0,302	-	17	26	-	-
7,0	0,302	-	-	-	30	-	8,0	0,393	-	-	-	39	69
8,0	0,393	-	-	-	-	52							
TOTAIS		10	17	23	36	59	TOTAIS		13	20	31	45	76

CA-1(ALTURA DE ATERRO) 1,0 à ≤ 3,5m							CA-2(ALTURA DE ATERRO) ≤ 5,0m						
RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO						
BITOLA		60	80	100	120	150	BITOLA		60	80	100	120	150
∅	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	∅	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)
3,4	0,071	1	1	4	4	-	3,4	0,071	1	-	-	-	-
4,2	0,109	-	-	-	-	6	4,2	0,109	-	2	4	5	-
4,6	0,130	3	-	10	-	-	4,6	0,130	-	-	-	-	7
5,0	0,154	-	5	-	14	-	5,0	0,154	4	-	-	-	-
6,0	0,222	-	-	-	-	24	6,0	0,222	-	8	14	22	-
							7,0	0,302	-	-	-	-	37
TOTAIS		4	6	14	18	30	TOTAIS		5	10	18	27	44

## 9) MANUTENÇÃO

Os processos de manutenção nas redes de drenagem pluvial se dão pelo seu tempo de uso e pressão que envolve os tubos ao longo dos anos. Analisando os materiais e processos de fabricação de cada tubo, o metálico e concreto tem suas desvantagens com o passar do tempo, pois é um material que sofre corrosão com mais facilidade, além de possibilitar infiltrações. Já os tubos em PEAD são fabricados com polietileno de alta densidade, sendo fortes, resistentes e extremamente duráveis, tendo baixos níveis de necessidade de reparos.

Os procedimentos usuais de manutenção são através de equipamentos que trabalham sob pressão ou sucção. No entanto, para tubulação de travessias de vias vicinais, o serviço se dar por execução manual. Portanto, a forma de manutenção de desobstrução, são as mesmas.



---

## 10) IMPACTO AMBIENTAL

O tubo metálico e tubos PEAD, são vistos como materiais sustentáveis na construção civil devido a diversos fatores tais como: rapidez de execução, maior controle do processo industrial (digital), reutilização dos elementos, além de ser um material 100% reciclável, reduzindo assim desperdícios, custos e consequentemente impactos ambientais.

Do ponto de vista ambiental, as tubulações flexíveis (pead e metálico) são altamente atrativos para diversas aplicações. Contudo, mesmo que existam demandas técnicas ou normativas específicas de que os produtos a serem instalados sejam fabricados a partir de matérias primas virgens esses benefícios se mantêm, vez que os produtos serão 100% recicláveis ao final de sua vida útil.

O uso do Polietileno de Alta Densidade reciclado na produção de dutos, embalagens e outros artefatos plásticos produz diversos benefícios, entre os quais:

- redução de 33% no consumo de energia;
- diminuição de 90% no consumo de água;
- redução de 66% na emissão de dióxido de carbono;
- redução de 33% na emissão de dióxido de enxofre e de 50% na de óxido

nitroso.

Quanto ao tubo de concreto o mesmo também é reciclável, porém a produção da matéria prima, como o cimento mostra-se, até hoje, indispensável à nossa forma de vida, mas traz consigo impactos ambientais graves, cuja minimização deve ser feita através da proteção máxima possível das cavidades subterrâneas e de seus patrimônios espeleológicos, arqueológicos, paleontológicos, da água, fauna e flora.

O uso intenso de combustíveis, tais como coque e moinha de carvão vegetal e/ou mineral nos fornos das fábricas de cimento, libera grande quantidade de gases e poeiras para a atmosfera. Para cada tonelada de clínquer produzido, mais de 600 kg de CO<sub>2</sub> são gerados. Vale lembrar que os impactos ambientais da produção de carvão mineral são grandes, não só pelas emissões atmosféricas, mas como também pelos riscos inerentes à mineração. No caso do carvão vegetal, a exploração madeireira, com grande volume de madeira retirada de matas nativas, constitui o principal impacto ambiental.



---

## 11) CONCLUSÃO

A utilização de tubulações metálicas, apresentou MELHOR DESEMPENHO para o custo de aquisição e execução que os tubos de concreto,

Quanto ao comparativo entre os tubos em PEAD, não existem diâmetros que atendam a vazão necessária, pois sua limitação é de até 1,5 metros de diâmetro, para atingir a vazão de projeto elevaria o custo do material e mão de obra, inviabilizando a execução.

Por todos os fatores anteriormente mencionados de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, esta tecnologia apresenta-se como vantajosa.



Documento assinado digitalmente  
ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
Data: 07/03/2024 13:36:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
ENG. CIVIL CREA: 8740 D/RO





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Estudo**

**DE VIABILIDADE TECNICA**

**23/07/2024**

ID: **847163**

CRC: **349E6EE6**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **23/07/2024 11:35:47** Finalização: **23/07/2024 11:37:56**

Processo

Documento



MD5: **D19B4B0B5C4AA267448EB00800A34FC3**

SHA256: **3F4CC8E6C493EECA31A0AFDF39BFC1DE4A23B43911D9BF9A5B92B4004C8831D3**

Súmula/Objeto:

**Estudo**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

23/07/2024 11:35:47

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

23/07/2024 11:35:47

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

23/07/2024 11:38:01

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847163 e o CRC 349E6EE6.



**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBOS**



**PONTOS DOS REBAIXAMENTO DE MORROS**



**PLANTA DE LOCAÇÃO**

BSTM		REB.		
BUEIRO SIMPLES TUBULAR METÁLICO		MORRO 1 CORD. -11.499895° -60.862419°		
		MORRO 2 CORD. -11.501000° -60.802509°		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	BSTM / Ø	ESTRADAS
TUBO - 01	-11.499947°	-60.864642°	Ø 1,50 M	LINHA ZERO
TUBO - 02	-11.499870°	-60.858120°	Ø 1,50 M	LINHA ZERO
TUBO - 03	-11.499934°	-60.847624°	Ø 1,80 M	LINHA ZERO
TUBO - 04	-11.502299°	-60.815395°	Ø 1,80 M	LINHA ZERO
TUBO - 05	-11.502271°	-60.802826°	Ø 2,20 M	LINHA KP 80

**SEMADER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PREFEITURA DE  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ADMINISTRAÇÃO  
WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSÉ KISCHENER

SEMADER - Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural  
ERICK SILVA NOGUEIRA e DIONILIO KULL



DESCRIÇÃO:

**PLANTA DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS ARMOS**

OBRA:

LOCAL:

MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE -RO  
ZONA RURAL

DESIGNER GRAFICO:

*Dema*

- █ ESTRADA LINHA ZERO
- █ ESTRADA KAPA 80
- █ REB.1 █ REB.2 REBAIXAMENTOS DE MORROS 1 E 2

*Aloisio Cordeiro*  
ALOSIO CORDEIRO DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA 8740-D/RO



**Obra**  
**aquisição e implantação de tubo metálico**

**RESUMO PONTO DE IMPLANTAÇÃO DOS TUBOS**

N° PONTO	LINHA	TRECHO (km)	tipo	coordenadas grau decimais		coordenadas geográficas	
				lat.	long	lat.	long
1	LINHA ZERO	7	BSTM Ø 1,50 m	-11.499947°	-60.864642°	11°29'59.81"S	60°51'52.71"O
2	LINHA ZERO	6,32	BSTM Ø 1,50 m	-11.499870°	-60.858120°	11°29'59.53"S	60°51'29.23"O
3	LINHA ZERO	5,18	BSTM Ø 1,80 m	-11.499934°	-60.847624°	11°29'59.76"S	60°51'17.55"O
4	cruzamento zero x kapa 80	0	BSTM Ø 2,20 m	-11.502271°	-60.802826°	11°30'8.18"S	60°48'10.17"O
5	LINHA ZERO	1,44	BSTM Ø 1,80 m	-11.499934°	-60.847624°	11°29'59.76"S	60°50'51.45"O

\* TRECHO (KM) É A PARTIR DA LINHA KAPA 80, O PONTO 4 É NO ENCONTRO DA LINHA ZERO E KAPA 80

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
Data: 07/03/2024 13:20:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ID: 8071684e082CD5B9002EB6



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Croqui**

**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO**

**23/07/2024**

ID: **847166**

CRC: **D5F9D2FB**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **23/07/2024 11:38:43** Finalização: **23/07/2024 11:39:42**

Processo



Documento



MD5: **B8308FB85B03AAAA5C7D9F6D0BF3FF82**

SHA256: **565A6C75B3E9D2DF0E22C395C72A1A634B1524AC1A98154E2258315411661247**

Súmula/Objeto:

**Croqui**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

23/07/2024 11:38:43

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

23/07/2024 11:38:43

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



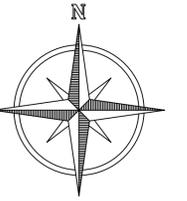
Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

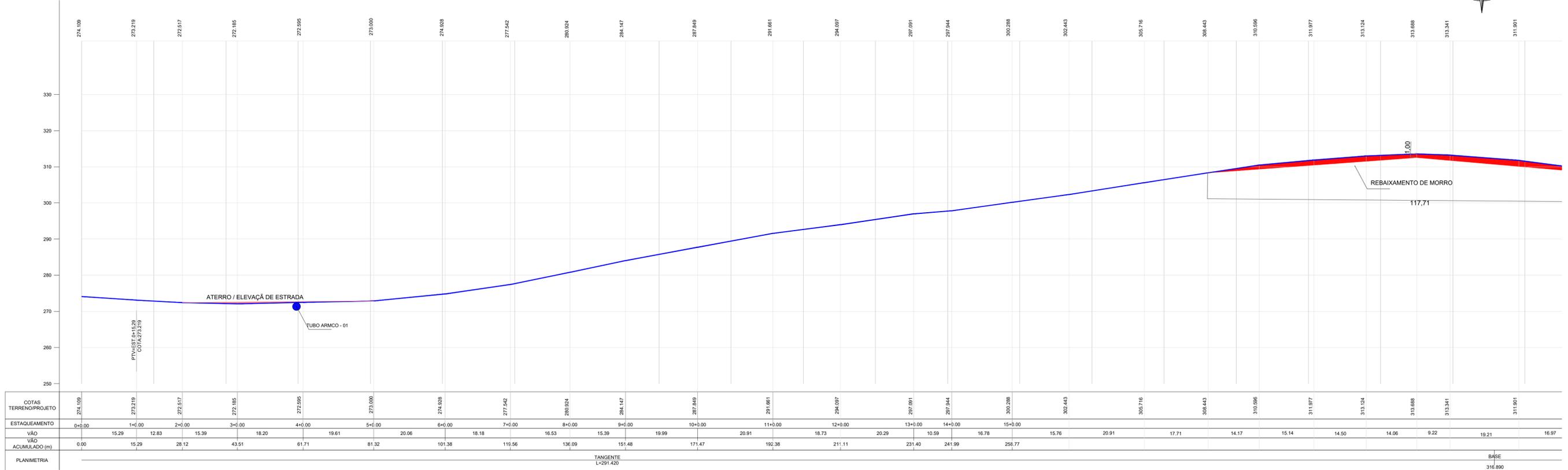
23/07/2024 11:40:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 847166 e o CRC D5F9D2FB.

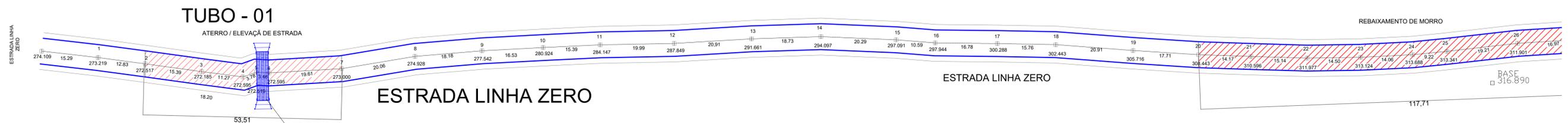


PERFIL ESTRADA LINHA ZERO



PERFIL LONGITUDINAL - ESTRADA LINHA ZERO

ESCALA 1/2000



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - ESTRADA LINHA ZERO

ESCALA 1/750

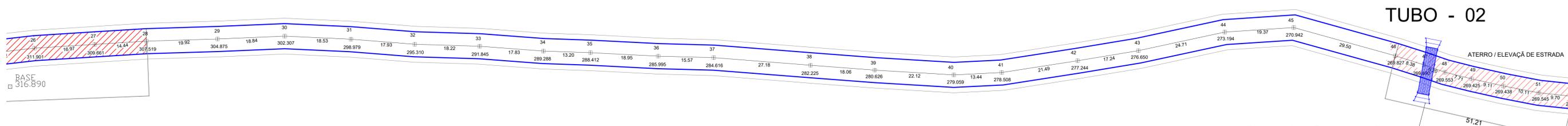
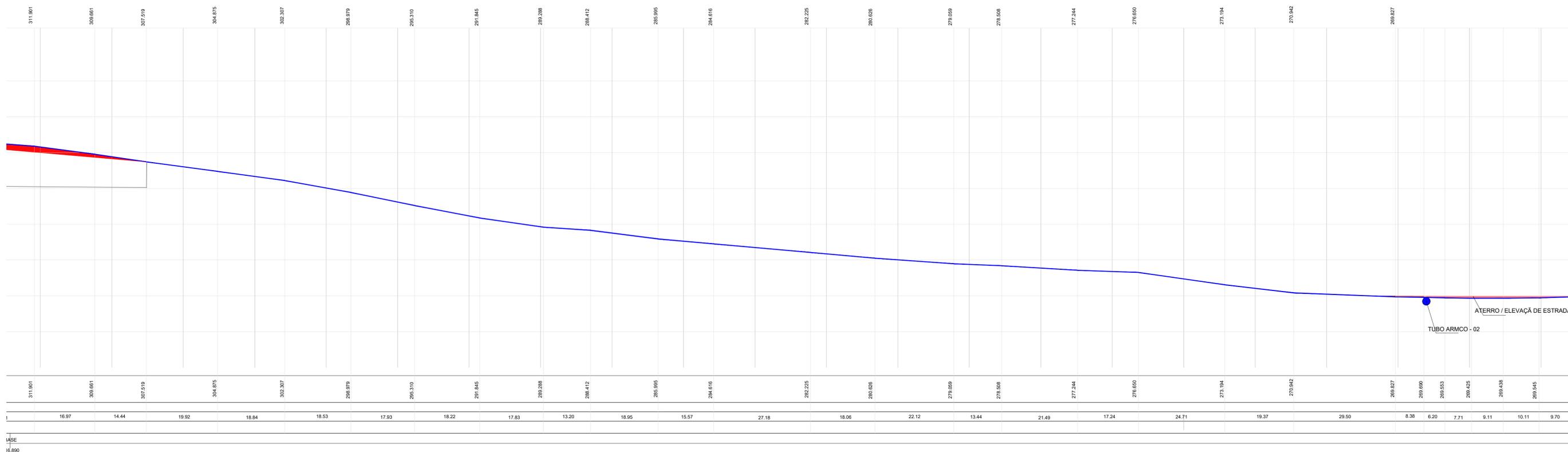
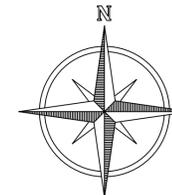
Coord. Geograficas  
-11.499947° -60.864642°



ID: 806549460CRCCBB208B06

Documento assinado digitalmente  
ALDOSONO CORREIO DA SILVA  
Data: 10/10/2023 12:50:46-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

<b>PROJETO DRENAGEM</b>			
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE</b> WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSÉ KISCHENER <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</small>		
	- REBAIXAMENTO DE MORROS - ELEVAÇÕES DE ESTRADAS - IMPLANTAÇÕES DE TUBOS ARMCOs		
	MUNICÍPIO <b>ESPÍGAO DO OESTE - RO</b>		
	DATA: AGOSTO DE 2023	LOCAL: ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80 BAIRRO - ZONA RURAL	PRACA: 02/09



Coord. Geograficas  
 -11.499870° -60.858120° EST

**PROJETO DRENAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
 WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCÍ JOSÉ KISCHENER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- REBAIXAMENTO DE MORROS
- ELEVAÇÕES DE ESTRADAS
- IMPLANTAÇÕES DE TUBOS ARMADOS

MUNICÍPIO: **ESPIGÃO DO OESTE - RO**

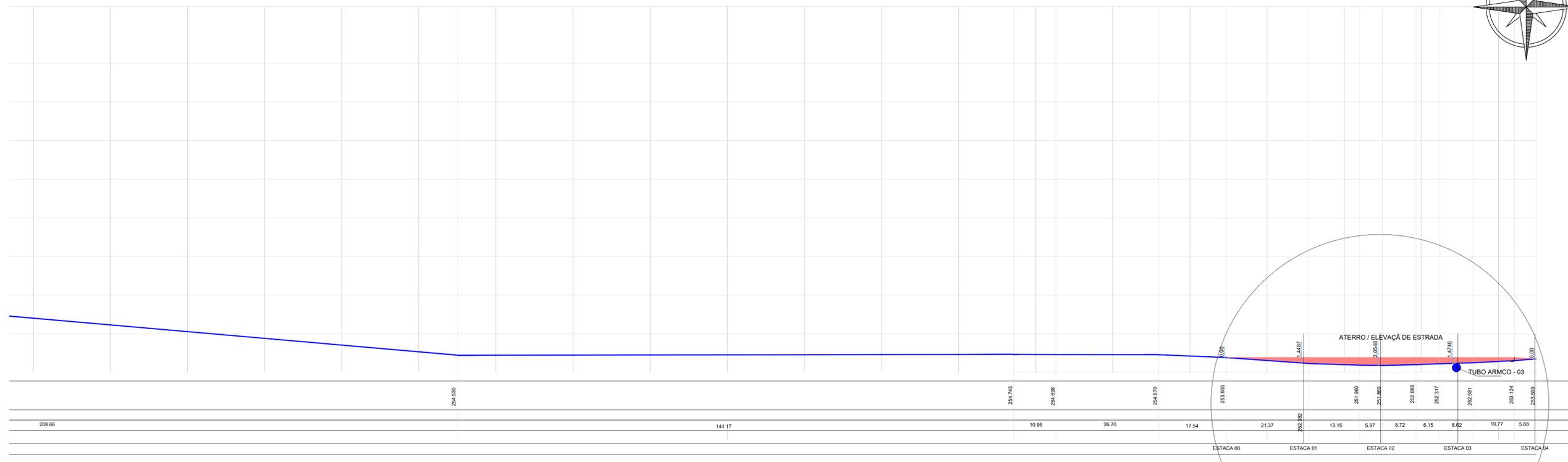
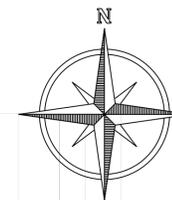
DESIGNER GRÁFICO: **Dema**

DATA: AGOSTO DE 2023

LOCAL: ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80  
 BAIRRO - ZONA RURAL

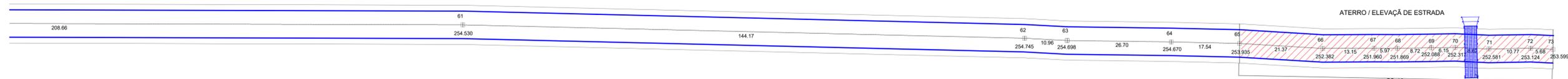
PRCHA: 03/09

Documento assinado digitalmente  
 gov.br  
 ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
 Data: 10/10/2023 13:56:46-0300  
 Verifique em https://validar.jb.gov.br



ESTACAS	ALTURA - ATERRO	SEÇÃO	VOLUME
estaca 00	0	0	111,9026585
estaca 01	1,4487	11,19026585	277,2119457
estaca 02	2,0588	16,53092872	279,403513
estaca 03	1,4746	11,40942258	114,0942258
estaca 04	0	0	0
<b>VOLUME TOTAL</b>			<b>782,6123429</b>

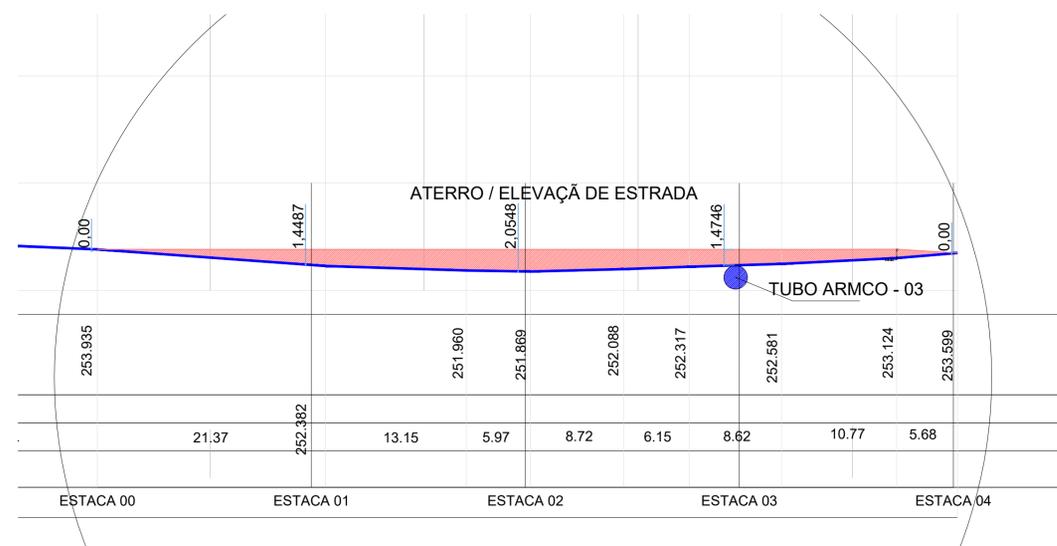
DETALHE 01



TUBO - 03

ESTRADA LINHA ZERO

Coord. Geograficas  
-11.502299° -60.815395°



DETALHE 01

ESTACAS	ALTURA - ATERRO	SEÇÃO	VOLUME
estaca 00	0	0	111,9026585
estaca 01	1,4487	11,19026585	277,2119457
estaca 02	2,0588	16,53092872	279,403513
estaca 03	1,4746	11,40942258	114,0942258
estaca 04	0	0	0
<b>VOLUME TOTAL</b>			<b>782,6123429</b>

PROJETO DRENAGEM



SEMADER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO DO OESTE  
WELITON PEREIRA CAMPOS - DARCI JOSE KISCHENER

MUNICÍPIO  
ESPÍGO DO OESTE - RO



ALDOSONO CORDEIRO DA SILVA  
PROF. COL. 1564174-7/2010

DESIGNER GRAFICO:  
*Dema*

DATA:  
AGOSTO DE 2023

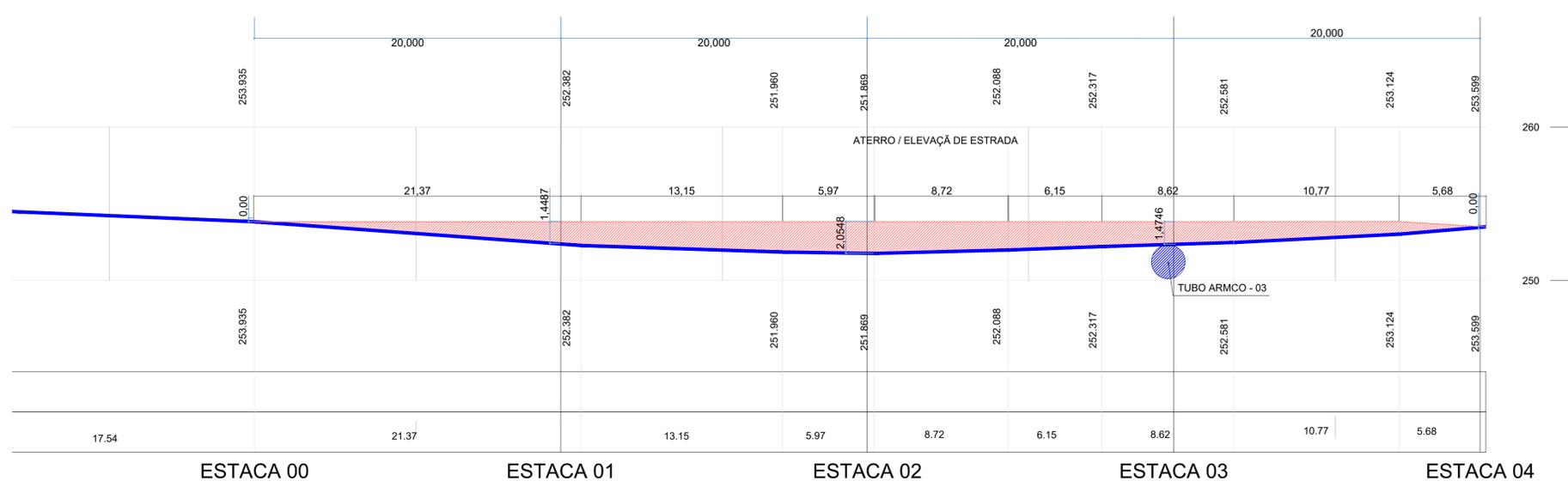
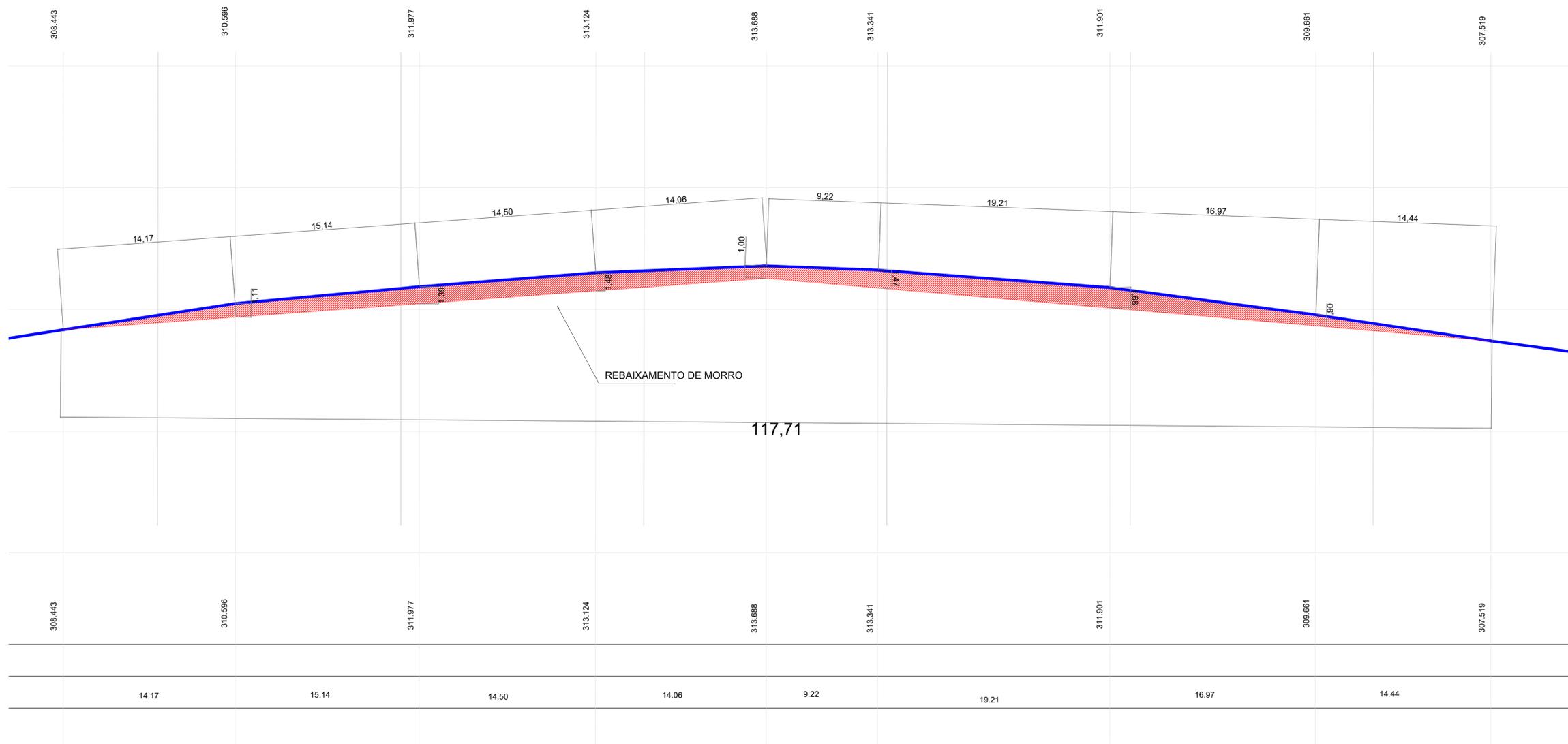
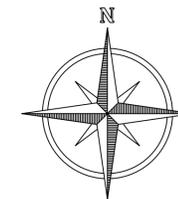
LOCAL:  
ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80  
BAIRRO - ZONA RURAL

PRACA:  
06/09

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ALDOSONO CORDEIRO DA SILVA  
CPF: 151.151.021-12-20-06-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>



ID: 8065494e06RCCBB20BB06



ESTACAS	ALTURA - ATERRO	SEÇÃO	VOLUME
estaca 00	0	0	111,9026585
estaca 01	1,4487	11,19026585	277,2119457
estaca 02	2,0588	16,53092872	279,403513
estaca 03	1,4746	11,40942258	114,0942258
estaca 04	0	0	0
<b>VOLUME TOTAL</b>			<b>782,6123429</b>

**PROJETO DRENAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE**  
WELITON PEREIRA CAMPOS - DARCÍ JOSE KISCHENER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SEMADER**  
SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

MUNICÍPIO: **ESPÍGÃO DO OESTE - RO**

DESIGNER GRÁFICO: **Dema**

DATA: **AGOSTO DE 2023**

LOCAL: **ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80  
BAIRRO - ZONA RURAL**

PRAZO: **08/09**

Documento assinado digitalmente  
ALOSIO CORDEIRO DA SILVA  
Data: 10/10/2023 12:50:46-0300  
Verifique em: <https://weldar.jo.gov.br>



ID: 8065494e06RCCBB208B06



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Projeto**

**DE DRENAGEM**

**02/08/2024**

ID: **856519**

CRC: **C8553EB0**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **02/08/2024 10:13:11** Finalização: **02/08/2024 10:13:59**

Processo

Documento



MD5: **8DF3F7D5CD1D58EF720A7D9AE5BACDF9**

SHA256: **E20FF595E36A97DA9B35C32A0805D698C5C875F70E99F763CD6D3E2207C1733F**

Súmula/Objeto:

**Projeto**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

02/08/2024 10:13:11

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

02/08/2024 10:13:11

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



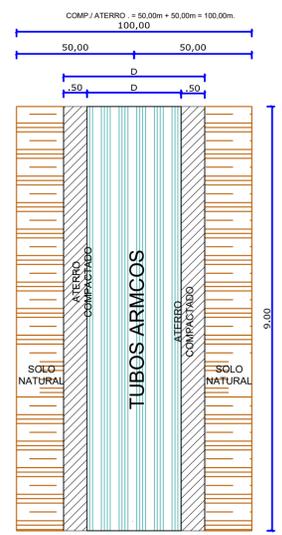
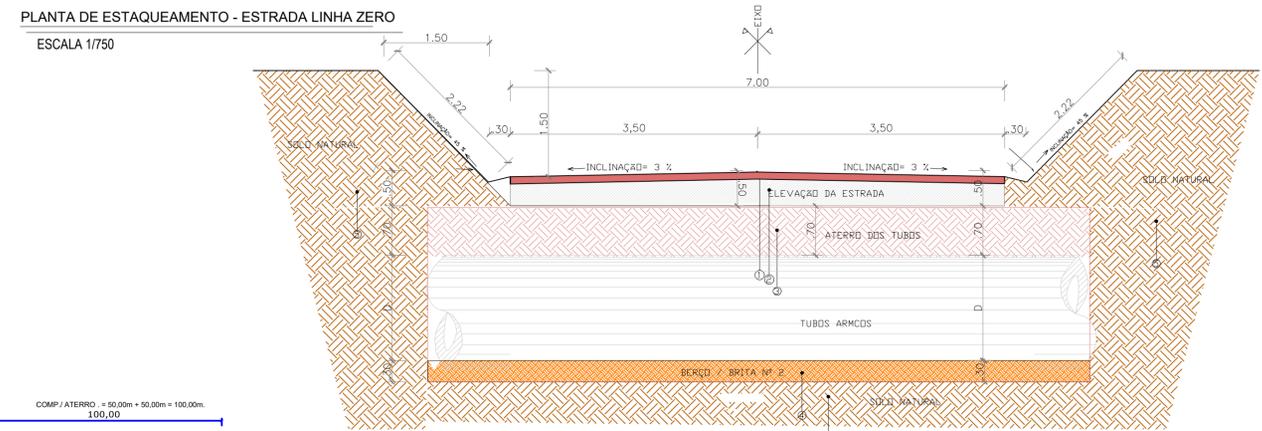
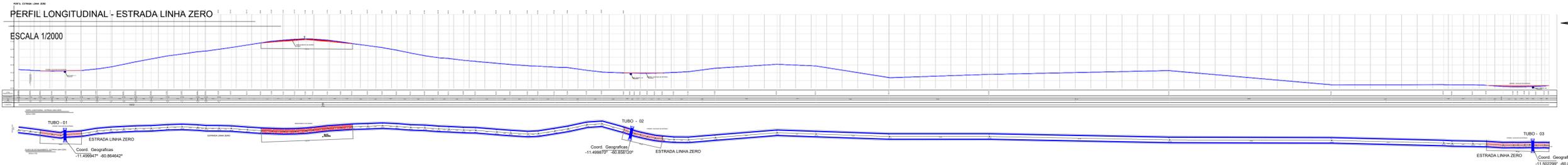
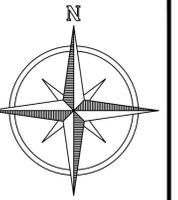
Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

02/08/2024 10:14:18

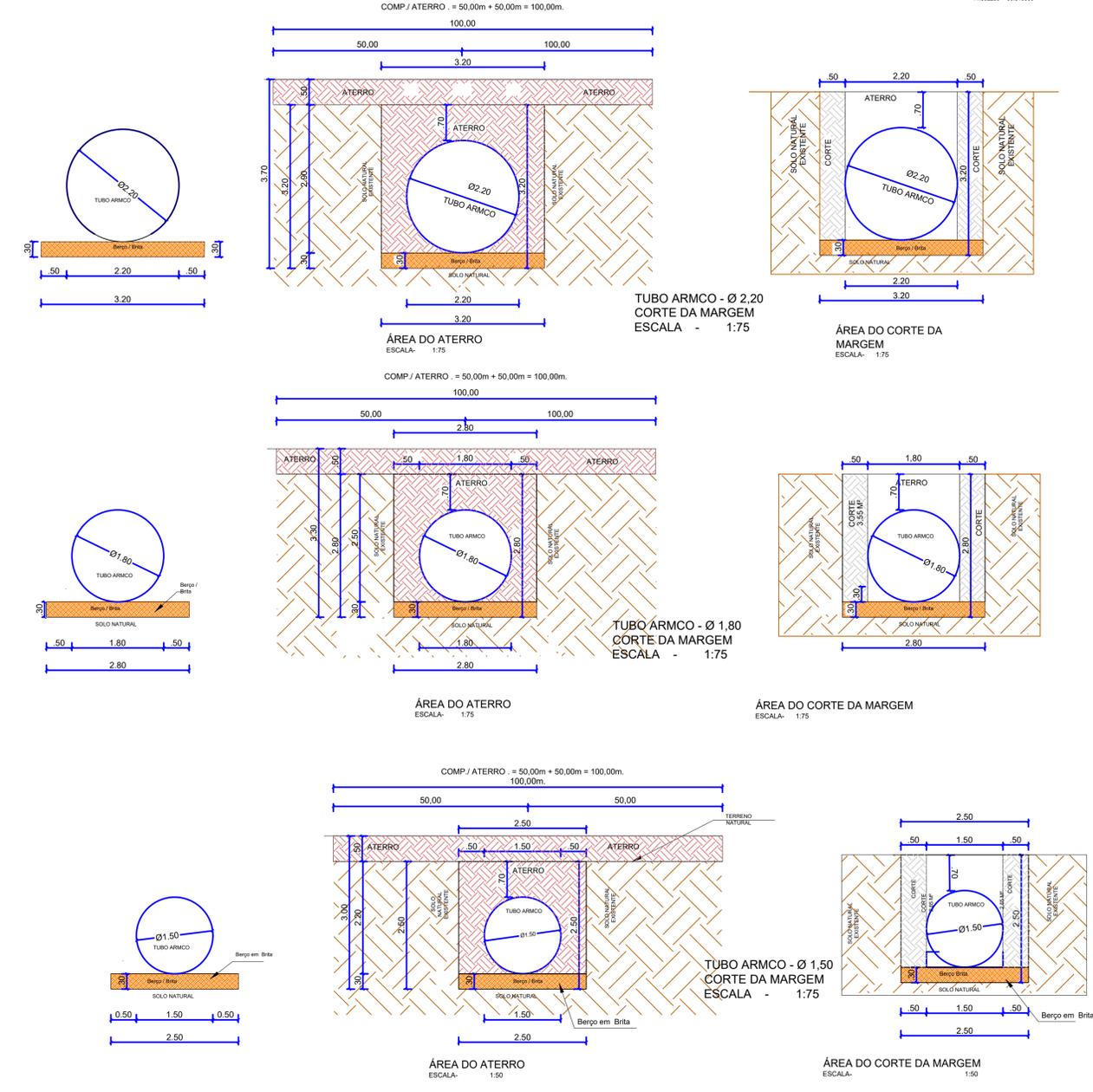
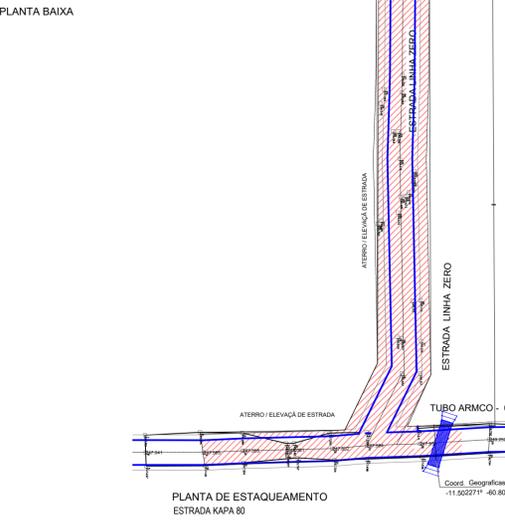
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 856519 e o CRC C8553EB0.



LEGENDA

- Plata de Rolamento
- Aterro elevação da Plata
- Aterro dos tubos armados
- Berço de Brita
- Solo Natural



PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	BSTM / Ø	ESTRADAS
TUBO - 01	-11.49947°	-60.86462°	Ø 1,50 M	LINHA ZERO
TUBO - 02	-11.49987°	-60.85812°	Ø 1,50 M	LINHA ZERO
TUBO - 03	-11.49934°	-60.84762°	Ø 1,80 M	LINHA ZERO
TUBO - 04	-11.50229°	-60.81539°	Ø 1,80 M	LINHA ZERO
TUBO - 05	-11.50221°	-60.80282°	Ø 2,20 M	LINHA KP 80

**PROJETO DRENAGEM**

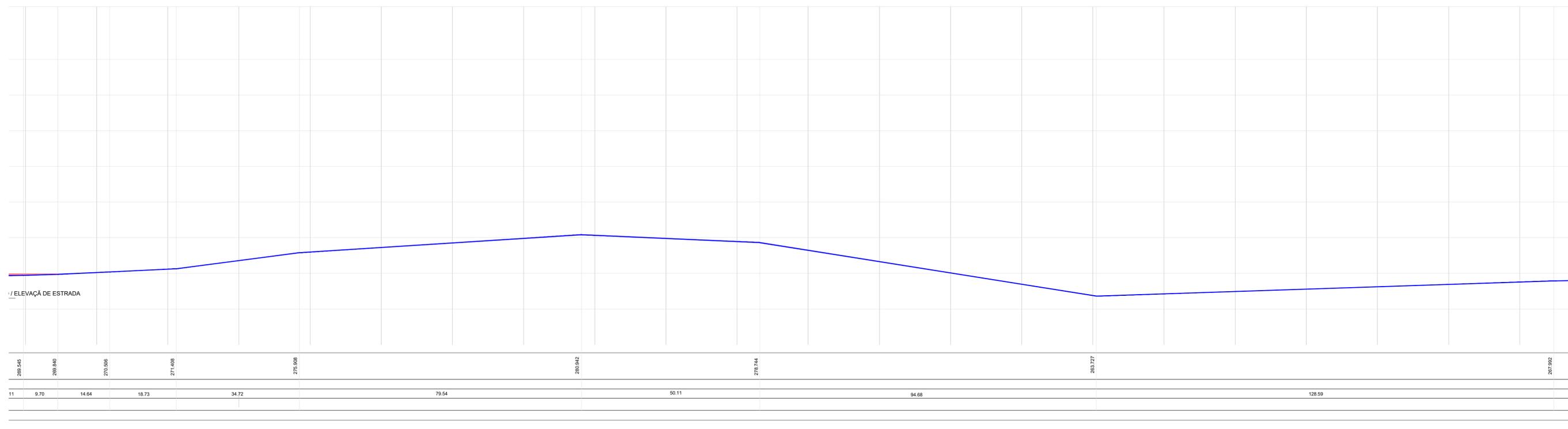
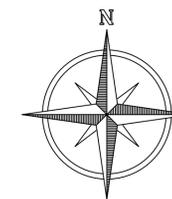
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSE KISCHENER

REBAIXAMENTO DE MORROS  
ELEVACIONES DE ESTRADAS  
IMPLANTAÇÕES DE TUBOS ARMADOS

MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE - RO

LOCAL: ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80  
BAIRRO - ZONA RURAL

FRANÇA: 01/09



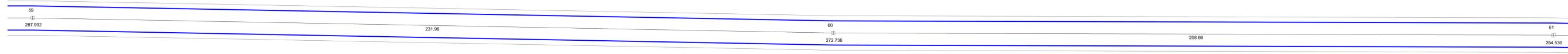
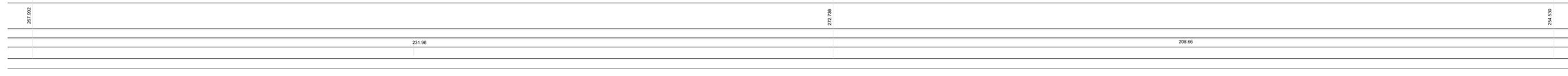
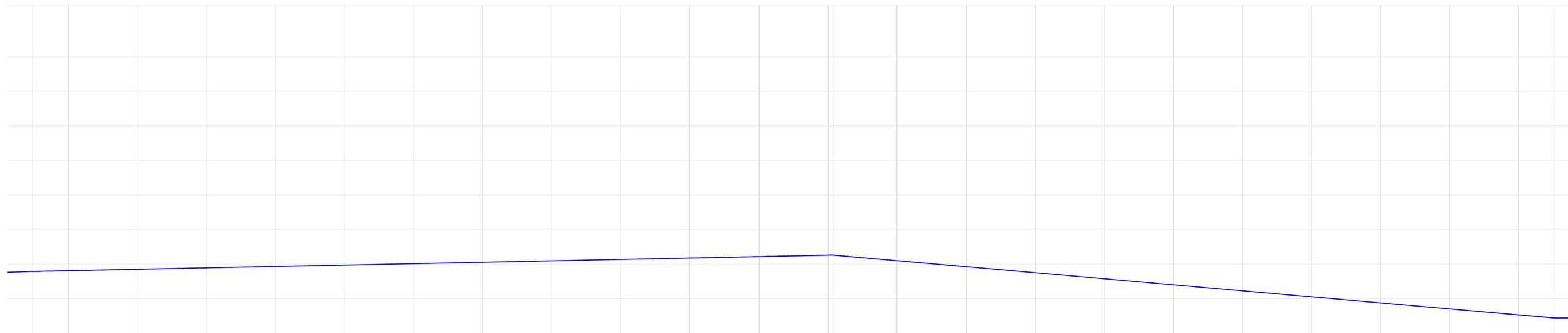
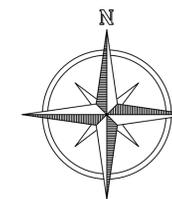
### ESTRADA LINHA ZERO

Documento assinado digitalmente  
**gouv** ALOISIO CORDEIRO DA SILVA  
Data: 10/10/2023 12:52:56 -0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br/>

<b>PROJETO DRENAGEM</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSÉ KISCHENER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
- REBAIXAMENTO DE MORROS - ELEVACIONES DE ESTRADAS - IMPLANTAÇÕES DE TUBOS ARMADOS		 ALOISIO CORDEIRO DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
MUNICIPIO	ESPIGÃO DO OESTE - RO		
DESIGNER GRAFICO: <i>Dema</i>	DATA: AGOSTO DE 2023	LOCAL: ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80 BAIRRO - ZONA RURAL	FRANCA: 04/09



ID: 8065264e06RC9ED202E36

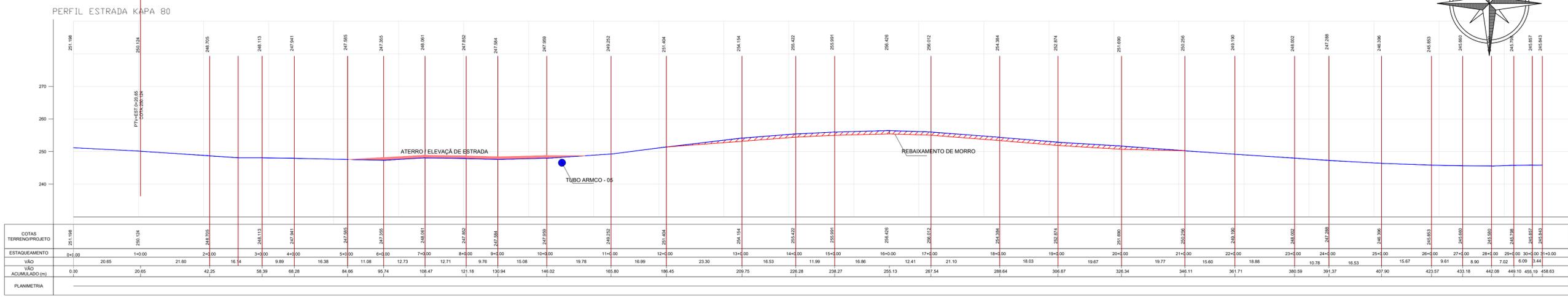


Documento assinado digitalmente  
**ALCISIO CORDEIRO DA SILVA**  
Data: 10/10/2023 12:52:36-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

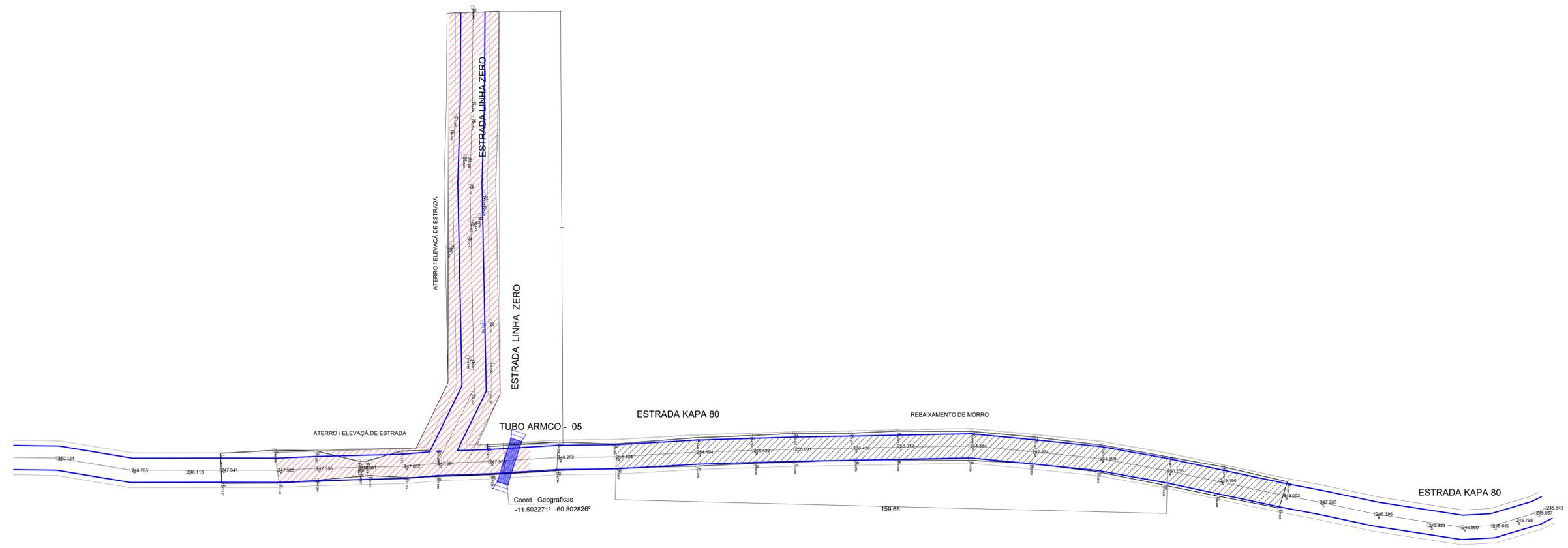
<b>PROJETO DRENAGEM</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSE KISCHENER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO			
- REBAIXAMENTO DE MORROS - ELEVÇÕES DE ESTRADAS - IMPLANTAÇÕES DE TUBOS ARMOS		 ALCISIO CORDEIRO DA SILVA PROFESSOR DE ARQUITETURA	
MUNICÍPIO ESPIGÃO DO OESTE - RO			
DESIGNER GRAFICO: <i>Dema</i>	DATA: 10/10/2023 12:52:36	LOCAL: ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80 BAIRRO - ZONA RURAL	FRANCA: 05/09



ID: 8065264e06RC9ED202C6



PERFIL LONGITUDINAL - ESTRADA KAPA 80  
ESCALA 1/2000



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - ESTRADA KAPA 80  
ESCALA 1/750

**PROJETO DRENAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE**  
WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSE KISCHENER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- REBAIXAMENTO DE MORROS
- ELEVAÇÕES DE ESTRADAS
- IMPLANTAÇÕES DE TUBOS ARMCO

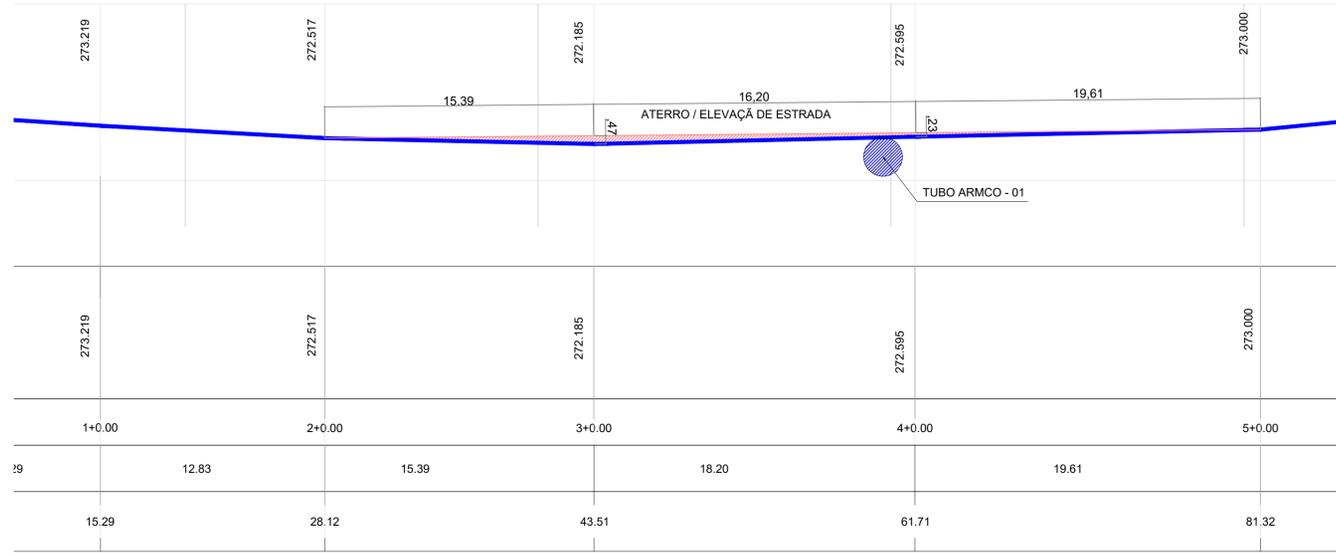
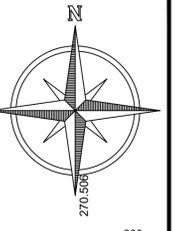
MUNICÍPIO: **ESPÍGAO DO OESTE - RO**

DESIGNER GRAFICO: **Dema** DATA: **AGOSTO DE 2023** LOCAL: **ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80 BAIRRO - ZONA RURAL** PRACHA: **07/09**

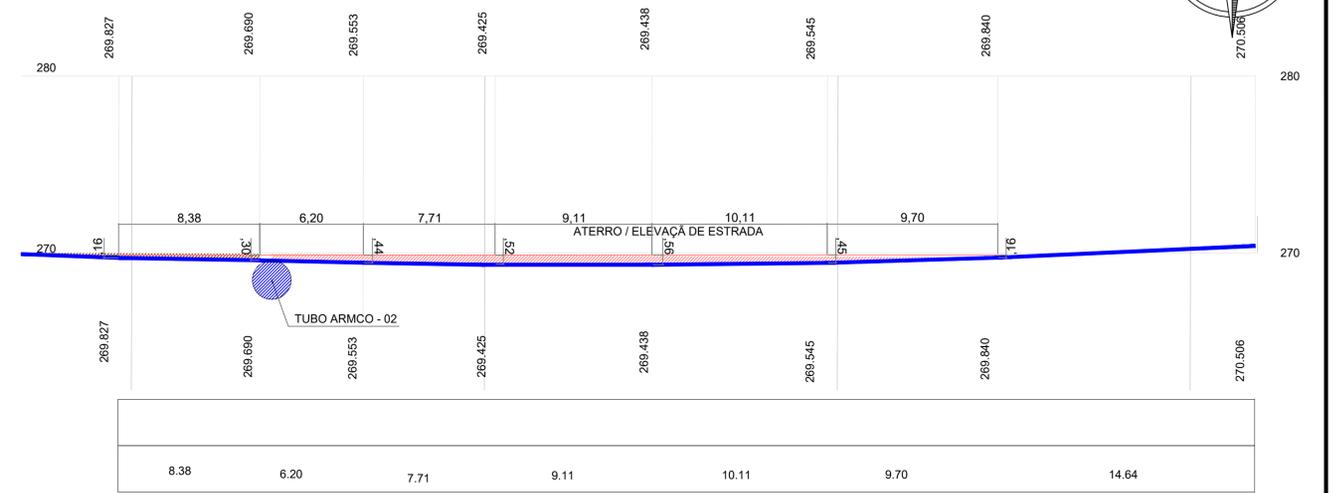
Documento assinado digitalmente  
ALDOSONO CORDERO DA SILVA  
Data: 30/10/2023 12:52:58 -0300  
Verifique em <https://validar.jef.gov.br>



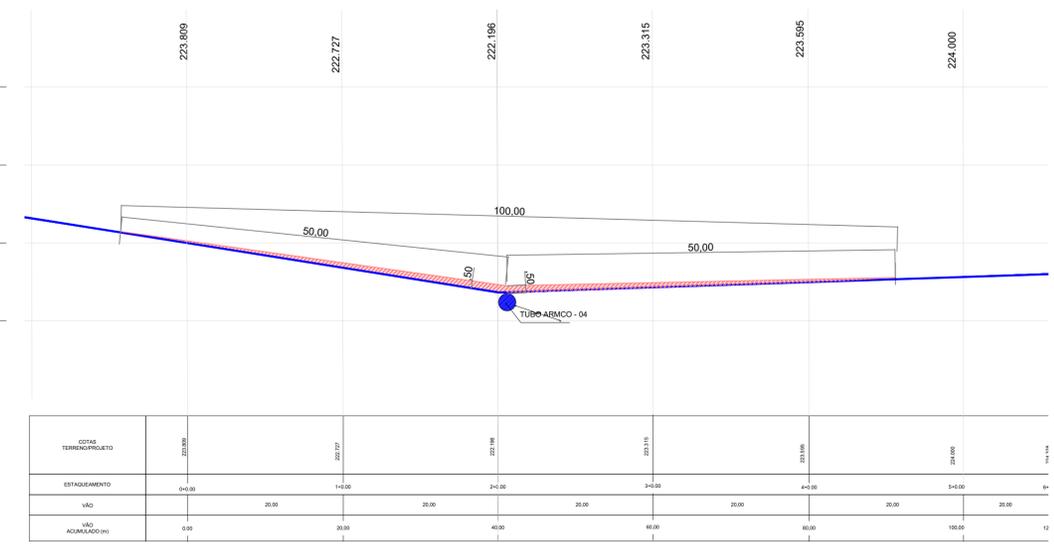
ID: 80652646C6RC9ED240E36



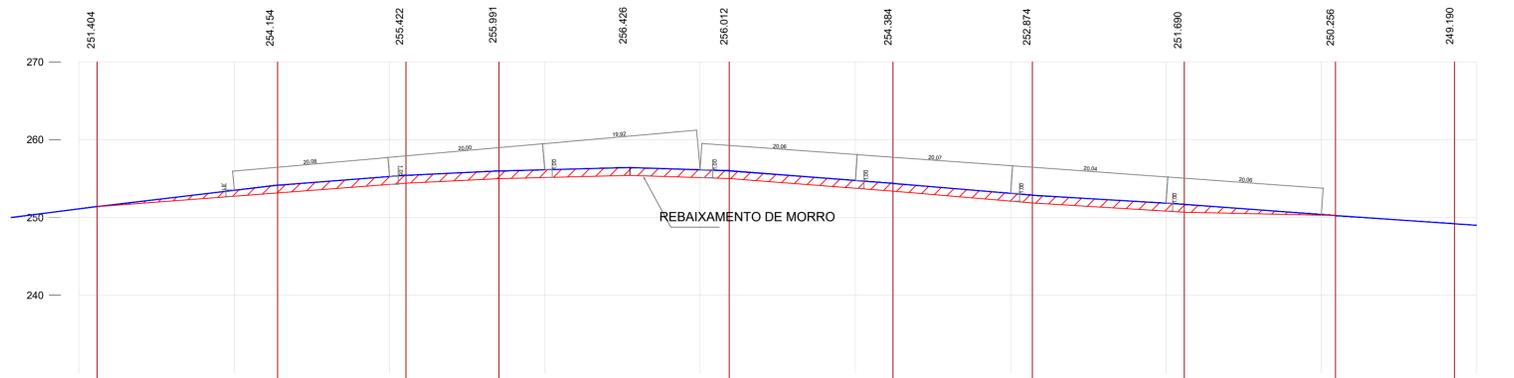
PERFIL LONGITUDINAL - LINHA ZERO  
ESCALA 1/2000



PERFIL LONGITUDINAL - LINHA ZERO  
ESCALA 1/2000



PERFIL LONGITUDINAL - LINHA ZERO  
ESCALA 1/2000



PERFIL LONGITUDINAL - LINHA ZERO  
ESCALA 1/2000

COTAS TERRENO/PROJETO	251.404	251.154	255.422	255.991	256.426	256.012	254.394	252.874	251.690	250.256	249.190
ESTAQUEAMENTO	12+0.00	13+0.00	14+0.00	15+0.00	16+0.00	17+0.00	18+0.00	19+0.00	20+0.00	21+0.00	22+0.00
VÃO		23.30	16.53	11.99	16.86	12.41	21.10	18.03	19.67	19.77	15.60
VÃO ACUMULADO (m)	186.45	209.75	226.28	238.27	255.13	267.54	288.64	306.67	326.34	346.11	361.71
PLANIMETRIA											

**PROJETO DRENAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE**  
WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSE KISCHENER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- REBAIXAMENTO DE MORROS
- ELEVAÇÕES DE ESTRADAS
- IMPLANTAÇÕES DE TUBOS ARMÇOS

MUNICÍPIO: **ESPÍGAO DO OESTE - RO**

DESIGNER GRAFICO: **Dema** DATA: **AGOSTO DE 2023** LOCAL: **ESTRADAS LINHA ZERO E KAPA 80 BAIRRO - ZONA RURAL** PRCHA: **09/09**

Documento assinado digitalmente  
ALDORE CORREIA DA SILVA  
Data: 10/10/2023 12:52:56 -0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>



ID: 806526460RRC9ED240E06



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Projeto**

**DE DRENAGEM 02**

**02/08/2024**

ID: **856526**

CRC: **9C21422C**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **02/08/2024 10:14:28** Finalização: **02/08/2024 10:15:19**

Processo



Documento



MD5: **EE6B7D60CB6E13A43C95A2A1F6183BE3**

SHA256: **5234855B58738A3245D6E0298322EC422F7848BF6DD9E2AE706C79058C5C8A6F**

Súmula/Objeto:

**Projeto**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

02/08/2024 10:14:28

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

02/08/2024 10:14:28

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

02/08/2024 10:15:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 856526 e o CRC 9C21422C.







## **5 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA**

Os custos e estimativos de valores estão constantes em Planilha Orçamentária do Projeto, constante em Anexo.

## **6 - PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente específica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, e certificação de recebimento dos materiais recebidos e eventuais serviços contratados no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

Bem como atenderão ao disposto em Projeto em anexo, ou ainda solicitações de documentação julgada necessária, pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

## **7 – OBRIGAÇÕES**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado sendo permitido, conforme entendimento a prorrogação do prazo para a execução dos serviços. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

## **8 – VIGÊNCIA**

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 240 (duzentos e setenta) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).

Espigão do Oeste/RO, 09 de Fevereiro de 2024.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto Básico</b>	<b>Aquisição e Instalação de Tubos</b>	<b>12/03/2024</b>

ID: <b>742156</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C348B59E</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Liziane Miranda Gonçalves</b>		
Criação: <b>12/03/2024 11:05:52</b>	Finalização: <b>12/03/2024 11:10:14</b>	

MD5: **C5AA2ECD9B258206BD8FB30145ADCED5**

SHA256: **96F8AEBDD6B6E1FB76B694847563192F8217A330E4187588A36B2B00F03C0E07**

Súmula/Objeto:

**Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos e Terraplanagem, para atender as estradas Vicinais, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste**

### INTERESSADOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PORTO VELHO RO RO 12/03/2024 11:08:54

### ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO 12/03/2024 11:09:21

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Weliton Pereira Campos Prefeito Municipal 12/03/2024 11:29:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 742156 e o CRC C348B59E.





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Projeto**

**BASICO**

**02/08/2024**

ID: **856530**

CRC: **CB3F52D1**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **02/08/2024 10:15:46** Finalização: **02/08/2024 10:16:26**

Processo

Documento



MD5: **F214D21EC08D947F2BA1F7E0386E77F8**

SHA256: **878EBC3DA1E4142C57FDB0C9BC2957CF9D8475B5F63048B69ADFE5F1D6423CEC**

Súmula/Objeto:

**Projeto**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

02/08/2024 10:15:46

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

02/08/2024 10:15:46

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

02/08/2024 10:16:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 856530 e o CRC CB3F52D1.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, para servir de comprovação junto a Governo do Estado, que a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, situada Av. Rio Grande do Sul nº 2800 Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, dispõe dos recursos necessários à contrapartida da Proposta de Convênio para o Projeto de: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E TERRAPLANAGEM.**", no valor de R\$ 15.421,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e um reais). E ainda ter conhecimento de que a mesma poderá ser atendida através de recursos financeiros, ou de bens ou serviços desde que economicamente mensuráveis, conforme determina a legislação.

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual nº 2756, de 27 de dezembro de 2023 conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Unidade de Despesa: 128

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99

Reserva de Contingência Rubrica: 99.999.0001.9999.0000

Espigão d'Oeste, 12 de março de 2024.

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 12/03/2024 às 10:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **741516** e o código verificador **0EEF9C25**.

Docto ID: 741516 v1





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Declaração</b>	<b>CONTRA PARTIDA</b>	<b>02/08/2024</b>

ID: **856540**

CRC: **9FEFF65F**

Processo: **25-4404/2024**

Usuário: **Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga**

Criação: **02/08/2024 10:19:18** Finalização: **02/08/2024 10:19:57**

Processo



Documento



MD5: **B35E3121D31E013563CF09F777E7C105**

SHA256: **EBB97641F62B034705AD561FA54D2A313E5A31A2BDADEB44A1C42C8FF71B89EA**

Súmula/Objeto:

**Projeto**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

02/08/2024 10:19:18

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

02/08/2024 10:19:18

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga

Diretor Dep. Obras Serviços Públicos

02/08/2024 10:20:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 856540 e o CRC 9FEFF65F.

# MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

## MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

### EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2025

Page 1

#### DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	72.003,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.003,07
CA Codigo 601 CONV.432/PGE/2024 TUBOS METÁLICOS	72.003,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.003,07
Fonte STN 2.502 Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	15.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.421,00
CA Codigo 601 CONV.432/PGE/2024 TUBOS METÁLICOS	15.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.421,00
Total:	87.424,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.424,07

ELIZETE  
BULEGON:60391030272

 Eu estou aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
2025.04.17 08:43:49-04'00"





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Extrato**

**da Contabilidade**

**14/04/2025**

ID: **1067816**

CRC: **79F3A16E**

Processo: **25-2458/2025**

Usuário: **Marcio de Jesus Almeida**

Criação: **14/04/2025 13:06:49** Finalização: **17/04/2025 11:21:26**

Processo



Documento



MD5: **0955080512D2B0B31DBB61CECF286F6F**

SHA256: **09DF7B763211830ACE07303390A9079CA08042F818240EBB84FDBF3FC30BAB35**

Súmula/Objeto:

**Extrato da Disponibilidade de Saldo para Abertura de Crédito.**

### INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

14/04/2025 13:06:49

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

14/04/2025 13:06:49

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Marcio de Jesus Almeida

Encarregado de Convênios e Controle de Materiais

17/04/2025 11:21:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1067816 e o CRC 79F3A16E.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**  
**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**SEMADER - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**

**Ofício N.º 21/SEMADER-DEC/2025**

Espigão do Oeste/RO, 17 de abril de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)  
Lirvani Favero Storch  
ESPIGAO DO OESTE/RO

**Assunto: Ofício de Solicitação de Abertura**

Prezado Senhor(a),

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, com o devido respeito, solicitar que seja realizada abertura de crédito para o Termo de Convênio N.º 432/2024/PGE-DERADM, firmado entre Governo Estadual, por meio do DER e o Município de Espigão do Oeste - RO, a qual tem por finalidade **custear a Instalação de tubos metálicos e terraplanagem**, conforme apresenta Orçamento Analítico e Sintético; e demais documentações técnicas, conforme objeto celebrado em convênio, anexos ao presente pedido.

Informamos que, o valor total do convênio celebrado, conforme [Plano de Trabalho 01 de 23/07/2024 \(ID 847129\)](#), e [Termo de Convênio N.º 432/2024/PGE-DERADM de 23/07/2024 \(ID 847135\)](#), é de R\$ 251.728,07 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos), sendo repassado pela CONCEDENTE, o valor de R\$ 236.307,07 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e sete centavos) e pela CONVENIENTE, o valor de R\$ 15.421,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e um reais), informamos ainda que, R\$ 164.304,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quatro reais) deste recurso foram empregados na aquisição de tubos metálicos, (material permanente) na última abertura. E que o saldo remanescente celebrado em convênio, deverá ser distribuído da seguinte forma:

**Nova Abertura de crédito nas fontes:**

**FONTE STN ESTADO (CONCEDENTE) 1.701 - Dotação Orçamentária**

02 08 01 - Departamento de Recuperação de Estradas

20.606.0010.3077.0000 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS

FICHA A CRIAR

3.3.90.30 - Material de Consumo

**VALOR TOTAL: R\$ 71.238,58 (setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

FICHA A CRIAR

3.3.90.3.9 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**VALOR TOTAL: R\$ 764,49 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**

**FONTE STN MUNICÍPIO (PROPONENTE) 2.502 - Dotação Orçamentária**

**02 08 01** - Departamento de Recuperação de Estradas

**20.606.0010.3077.0000** - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS

FICHA A CRIAR

**3.3.90.30** - Material de Consumo

**VALOR TOTAL: R\$ 15.421,00** (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais)

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS VALORES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 71.238,58	R\$ 15.421,00
33.9039	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 764,49	-
<b>TOTAIS POR FONTES</b>		<b>R\$ 72.003,07</b>	<b>R\$ 15.421,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>R\$ 87.424,07</b>	

Informamos que, esta é a segunda abertura de crédito para este convênio, sendo este o valor total disponível para abertura de crédito: **R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, sendo que: R\$ 72.003,07 (setenta e dois mil, três reais e sete centavos) deste montante, é por **Superavit** (Recursos Estaduais), e R\$ 15.421,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais) deste montante, por **Superavit** (Recursos Municipais).

Sem mais, para o presente momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Jesus Almeida, Encarregado de Convênios e Controle de Materiais**, em 17/04/2025 às 11:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 17/04/2025 às 11:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1067820** e o código verificador **A6534A6E**.

Referência: [Processo nº 25-2458/2025](#).

Docto ID: 1067820 v1

